

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL

2017

MARÇO, 2018



UNIVERSIDADE DO PORTO

BALANÇO SOCIAL 2017

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

37

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **38**
2. Total dos Encargos com Pessoal **41**

52

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **53**
2. Disciplina **54**

05

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género **06**
2. Trabalhadores por Unidade Orgânica **07**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **10**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **12**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **15**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **17**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **19**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **23**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **24**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **25**
11. Saídas de Trabalhadores **26**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **29**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **29**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **30**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **31**
16. Trabalho Suplementar **32**
17. Ausências **33**
18. Greves **36**

43

III. HIGIENE E SEGURANÇA

47

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **48**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **50**
3. Despesa com Formação **51**

55

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

57

ANEXOS

1. Indicadores **58**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **60**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE DIREITO FDUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante esta base, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas. Além dos indicadores do ano de 2017, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

Em 31 de dezembro de 2017 a U.Porto registava um total de 4029 trabalhadores, acompanhando a tendência de crescimento verificada desde 2015 e correspondendo ao valor mais elevado desde 2011. O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade evidenciada nos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino representavam 52% do total de trabalhadores (2099 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino 48% (1930).

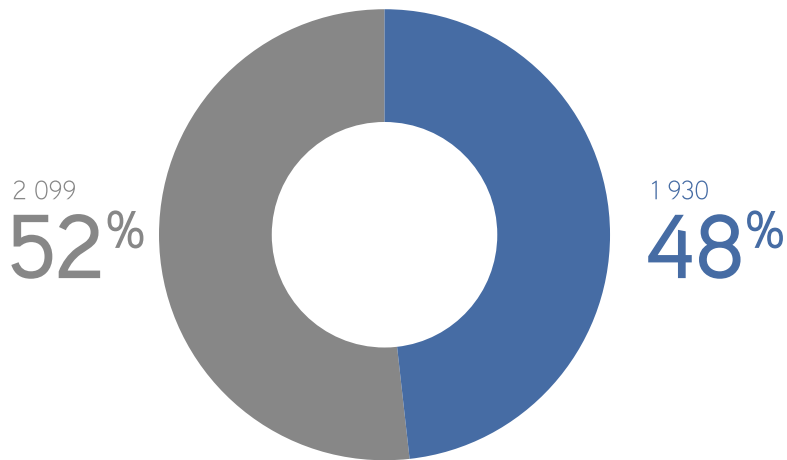
Os trabalhadores não docentes/ não investigadores representavam 39,5% (1593) do total de trabalhadores e os docentes/ investigadores representavam 60,5% (2436), valores em linha com os registados nos anos transatos. À semelhança dos valores registados até à data, os trabalhadores do sexo masculino continuavam em maioria entre os docentes/ investigadores, representando cerca de 59% do total deste grupo, e os trabalhadores do sexo feminino mantinham a predominância entre os não docentes/ não investigadores, com cerca de 70% do total destes trabalhadores.

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das unidades orgânicas, verifica-se que o sexo feminino se encontrava em maioria em 11 das 18 unidades. Entre os docentes/ investigadores, o sexo masculino estava em maioria em 10 das 14 unidades de ensino (faculdades). Já entre os não docentes/ não investigadores, o sexo feminino predominava em 16 das 18 unidades orgânicas, representado inclusive em 8 destas mais de 75% deste grupo de trabalhadores.

GRÁFICO

01

TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

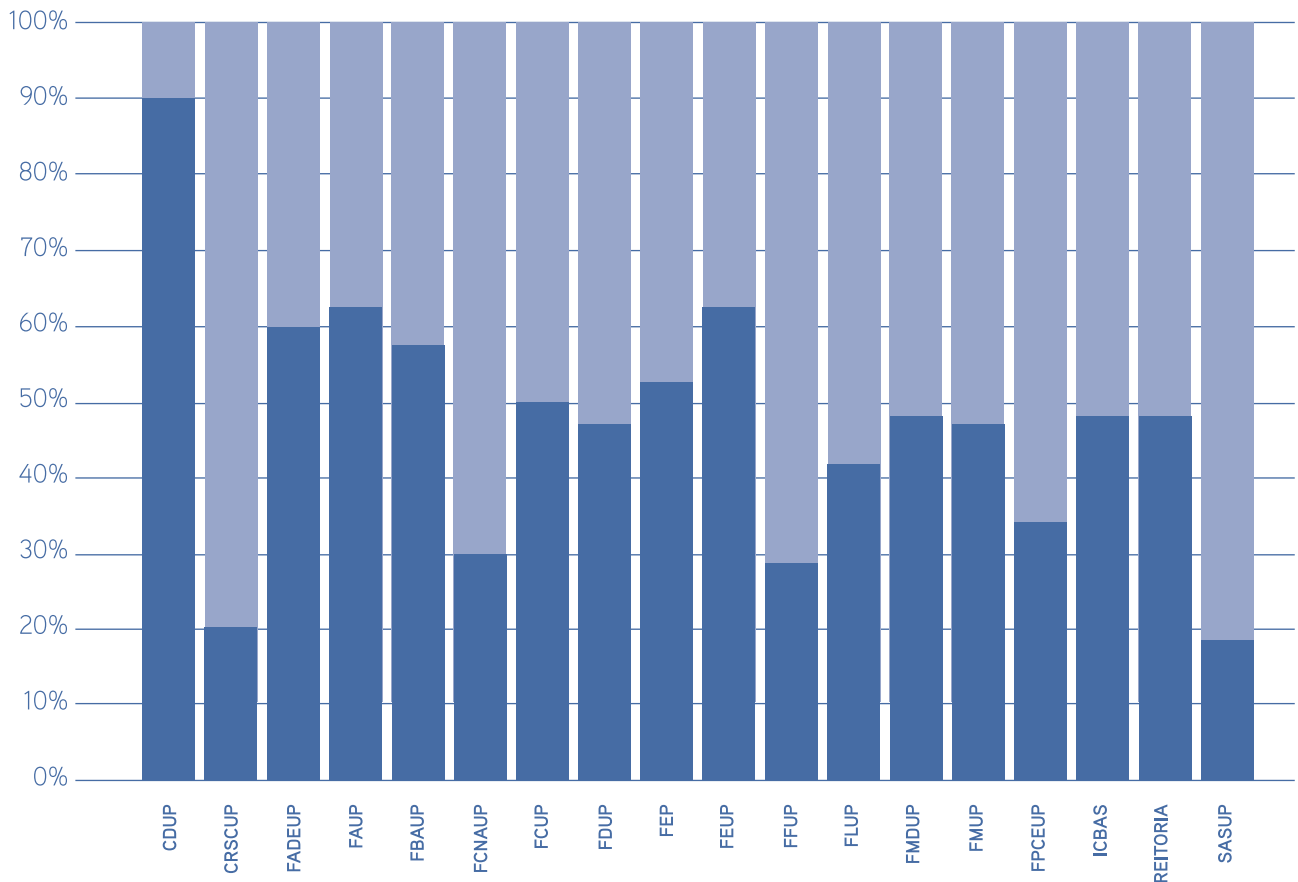


F M

GRÁFICO

02

TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO POR UNIDADE ORGÂNICA



F M

2. TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Face ao ano de 2016, não se verificam alterações no peso relativo de cada unidade orgânica na estrutura total da U.Porto. Do mesmo modo, com exceção para os docentes/ investigadores da FEUP e FMUP, não se registam variações muito significativas no número de trabalhadores existentes em cada uma das unidades orgânicas, conforme se conclui pela análise do gráfico 4.

A FEUP (com 21% dos trabalhadores), a FMUP (13,4%), o ICBAS (10%) e a FCUP (9,7%) continuavam a ser as unidades que reuniam um maior número de trabalhadores. O CDUP, com 10 trabalhadores (0,3% do total), a FCNAUP (1,2%) e a FDUP (1,6%) mantinham-se como as unidades com menor representatividade. No que respeita aos docentes/ investigadores, a FEUP, FMUP, ICBAS e FCUP mantinham-se como as mais representativas, com a FEUP a corresponder a 24,2% do total destes trabalhadores, a FMUP a 15,5%, o ICBAS a 12,8% e a FCUP a 11,4%. Relativamente aos não docentes/ não investigadores, a Reitoria era a unidade com um maior peso (16,8%), seguida da FEUP (15,9%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 40% dos trabalhadores não docentes/ não investigadores.

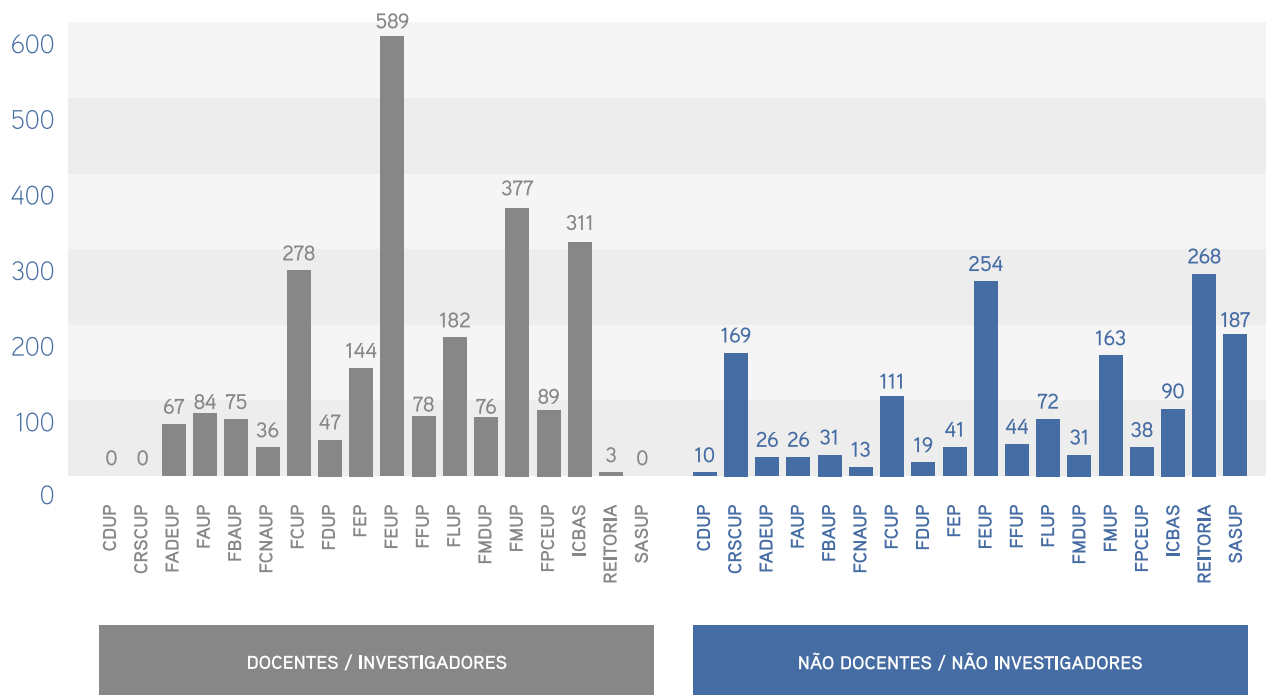
Na análise do número de trabalhadores em cada unidade orgânica, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades de ensino (faculdades) possuem um elevado número de pessoal a tempo parcial - cerca de 27% do total dos seus trabalhadores (mais 5% do que em 2016) e perto de 39% do pessoal docente (aumento de 2% face a 2016). O ICBAS, com cerca de 54% do total dos seus trabalhadores e perto de 70% dos docentes em regime de tempo parcial, mantinha-se como a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida da FMUP (com cerca de 45% do total dos trabalhadores e aproximadamente 64% dos docentes) e FCNAUP (com perto de 41% do total dos trabalhadores e cerca de 53% dos docentes). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial, à semelhança dos últimos anos, continuava próximo dos 98%.

Não se verificavam diferenças significativas entre o peso dos estudantes de cada unidade orgânica no total de estudantes da U.Porto e o peso dos seus docentes/ investigadores.

GRÁFICO

03

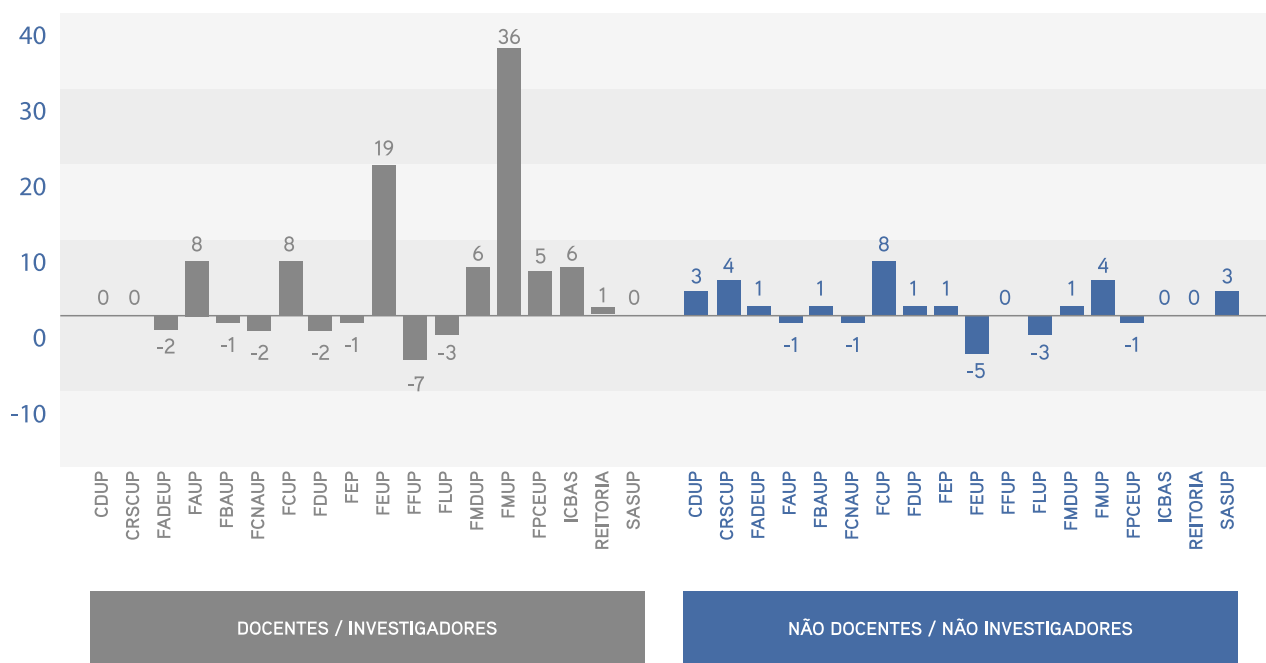
TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

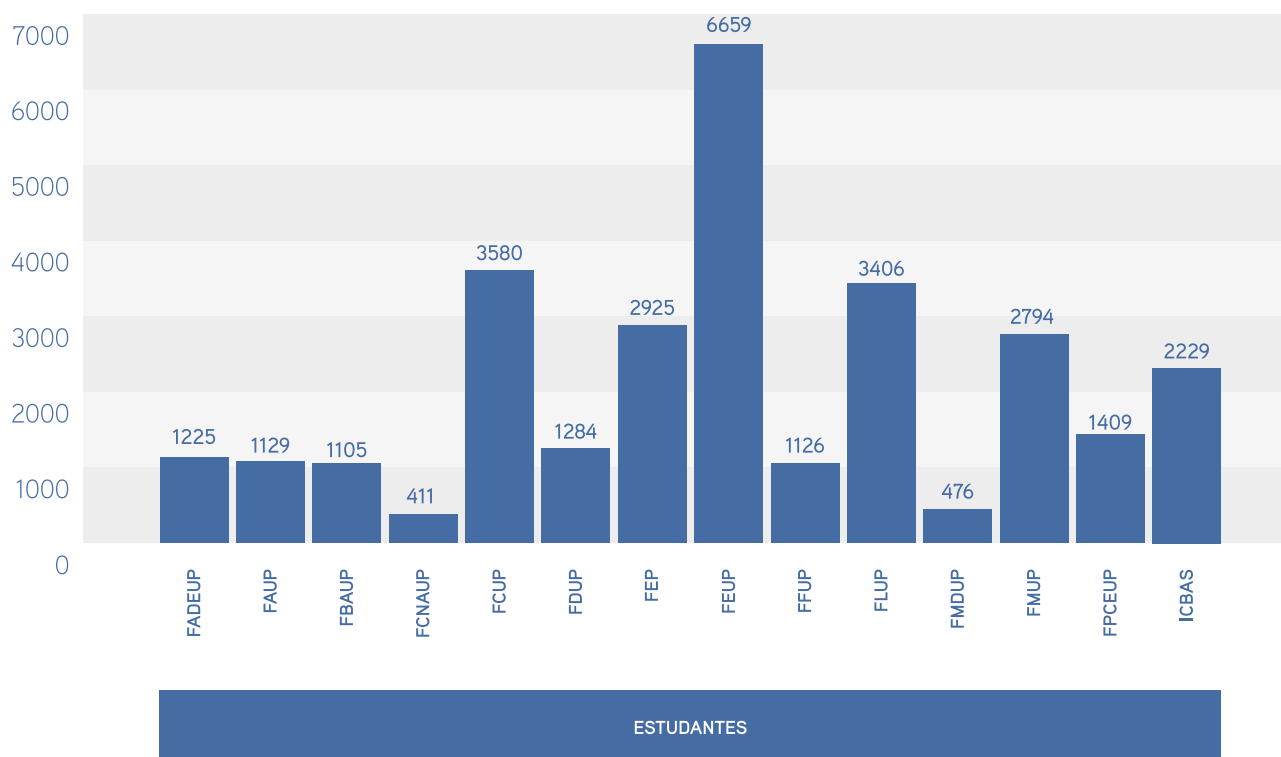
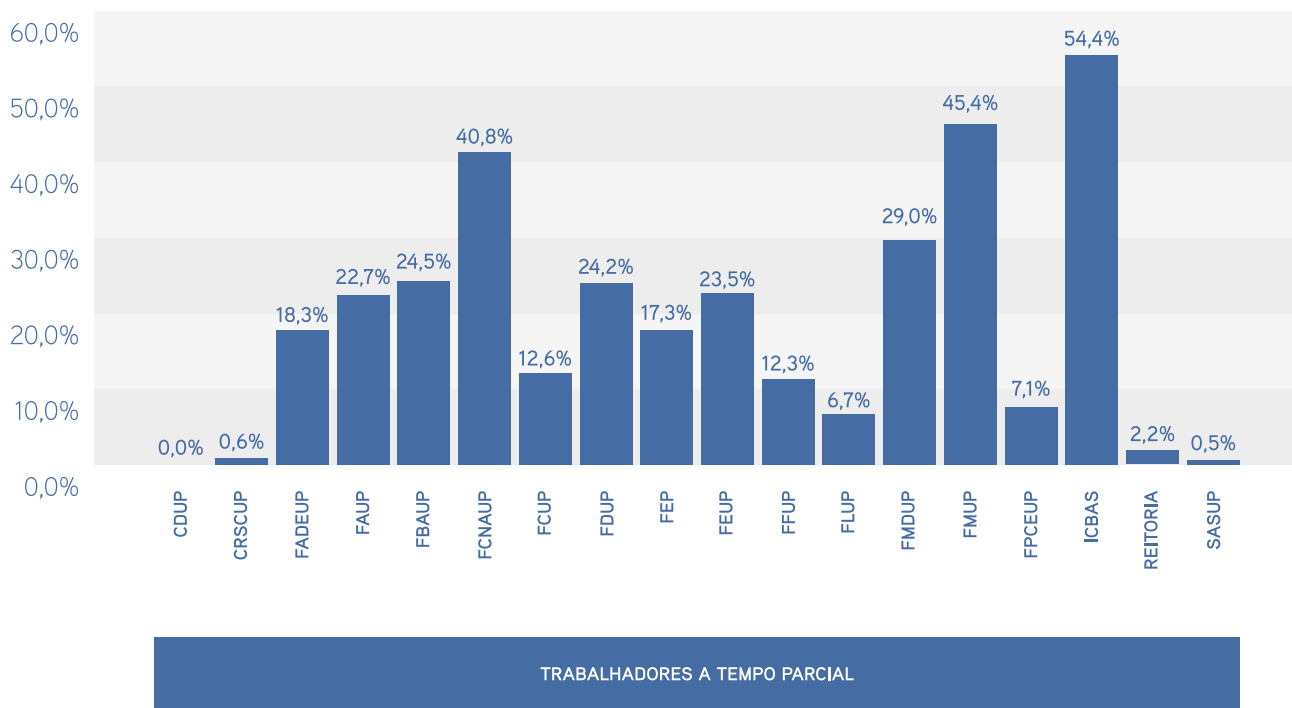


GRÁFICO

04

VARIAÇÃO FACE A 2016 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS





3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Conforme expectável, os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam a representar a maioria dos trabalhadores da U.Porto, com cerca de 77% do total de trabalhadores, valor consideravelmente superior ao registado em anos anteriores, que se explica sobretudo pela opção pela contratação de docentes convidados em funções públicas e não ao abrigo do Código do Trabalho, conforme vinha acontecendo. Esta prevalência acentua-se nos docentes/ investigadores, entre os quais os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas correspondiam a cerca de 89%, enquanto entre os não docentes/ não investigadores representavam 59%. Deste modo, regista-se uma diminuição do número de contratados ao abrigo do Código do Trabalho entre os docentes/ investigadores, mas mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores neste regime entre os não docentes/ não investigadores (41% em 2016 e cerca de mais 17% face ao ano de 2011).

Em relação aos anos transatos é possível confirmar a tendência de aumento dos docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que passaram de 6 em 2011 para 79 em 2017, embora representem ainda apenas 5,6% do total de docentes de carreira.

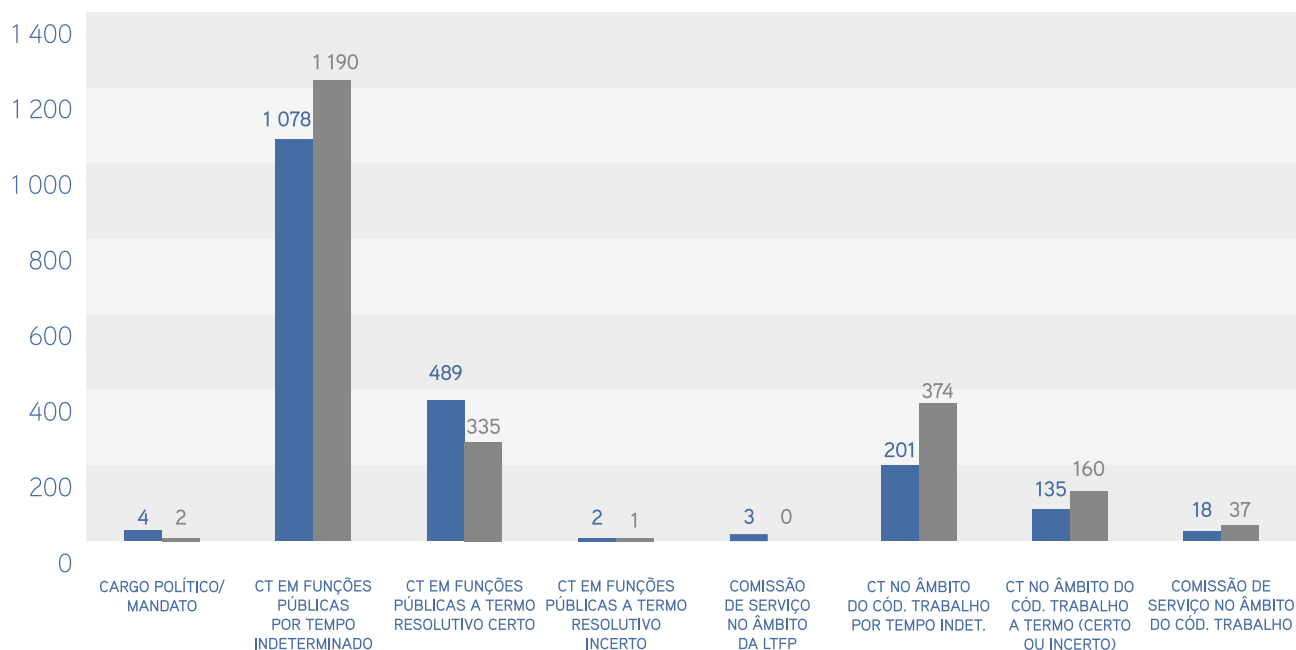
Registámos também uma tendência de estabilização do número de trabalhadores com contrato a termo, que representavam em 31 de dezembro de 2017 cerca de 28% dos trabalhadores, dos quais perto de 90% eram docentes/ investigadores, em resultado, essencialmente, da modalidade de contrato dos docentes convidados. Entre os não docentes/ não investigadores apenas cerca de 7% possuíam contrato de trabalho a termo, valor semelhante ao registado em 2016.

No que diz respeito ao regime de vinculação dos docentes, os valores mantinham-se em linha com os registados nos anos transatos, com aproximadamente 55% em regime de exclusividade, 6% em regime de tempo integral e 39% em regime de tempo parcial.

GRÁFICO

07

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO

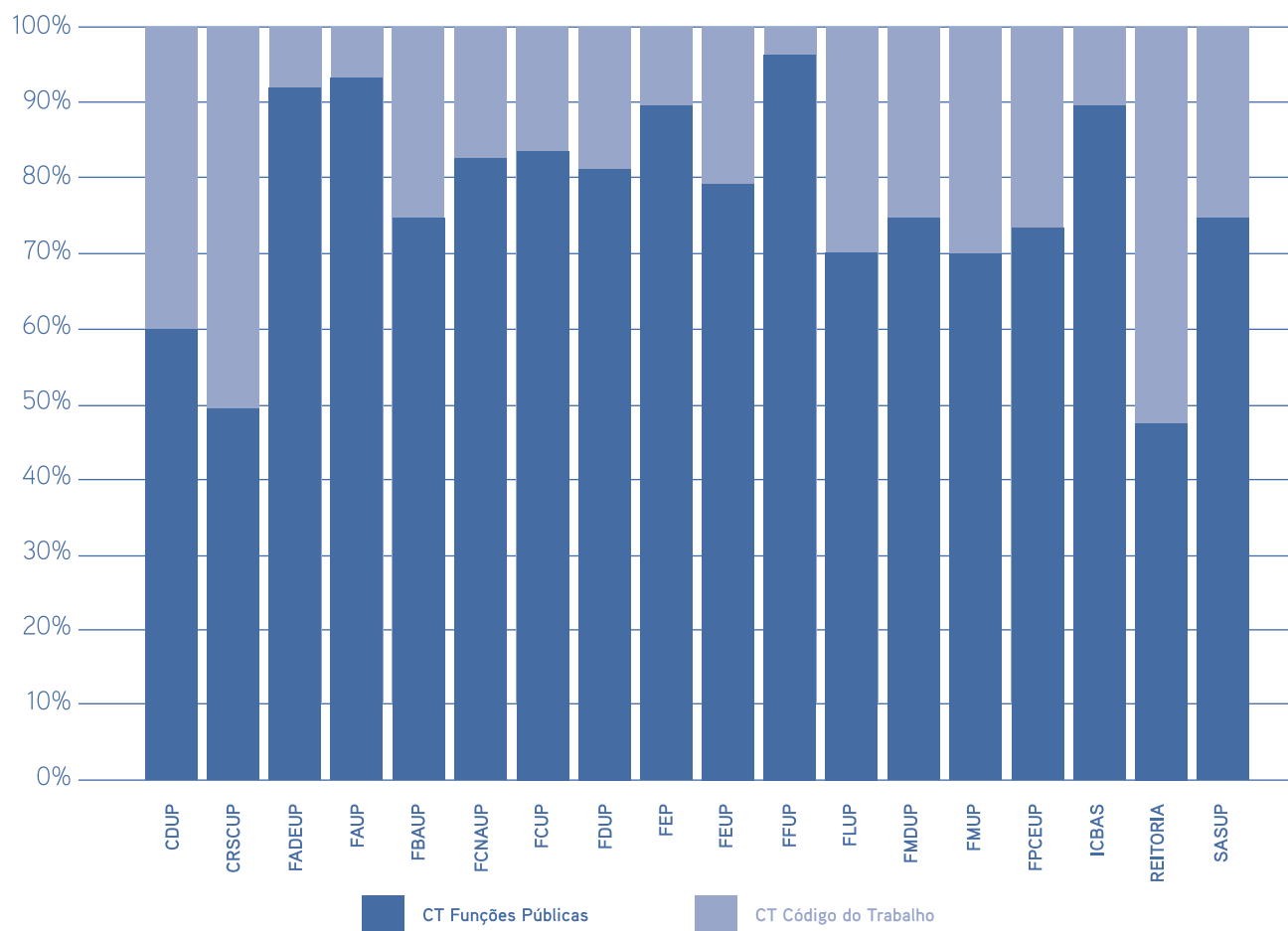


M F

GRÁFICO

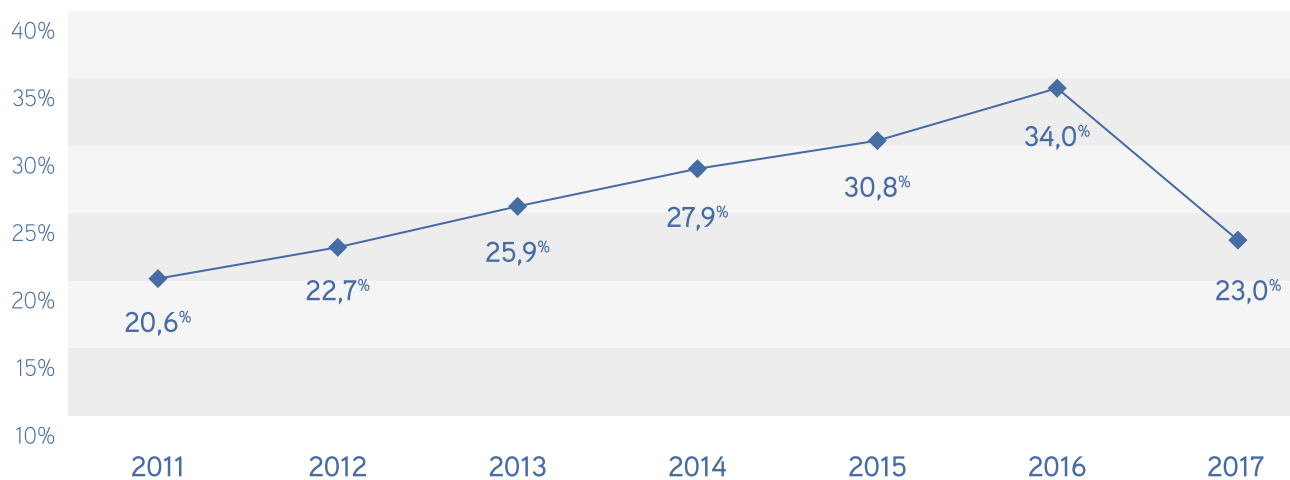
08

PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR UNIDADE ORGÂNICA



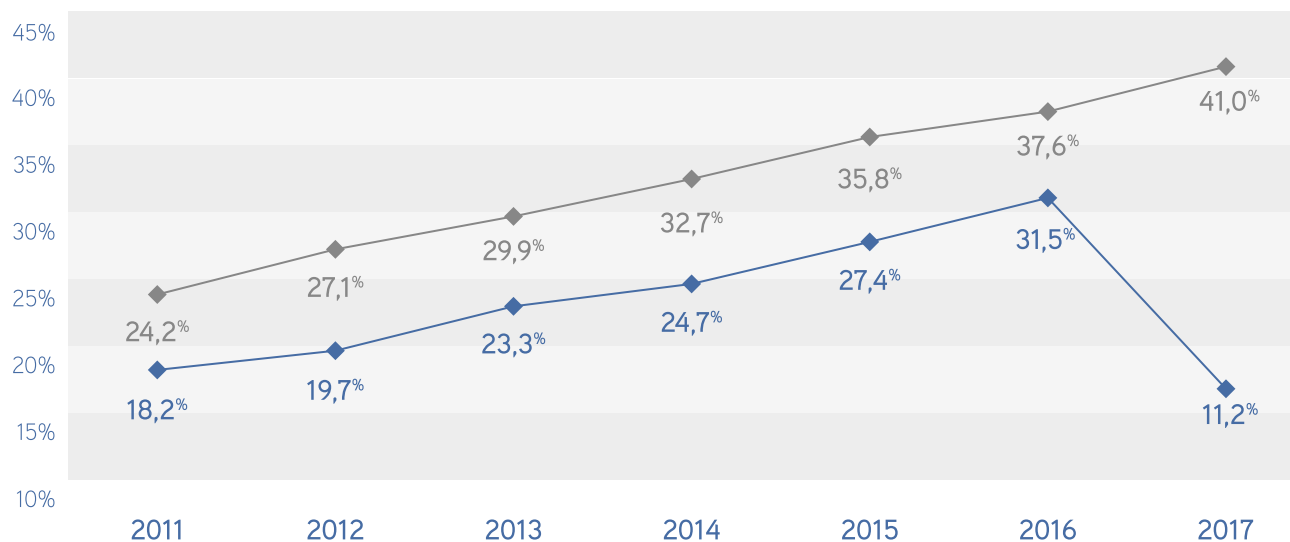
GRÁFICO

09 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES COM CONTRATO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO



GRÁFICO

10 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES COM CONTRATO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



◆ Não Docentes/ Não Investigadores ◆ Docentes/ Investigadores

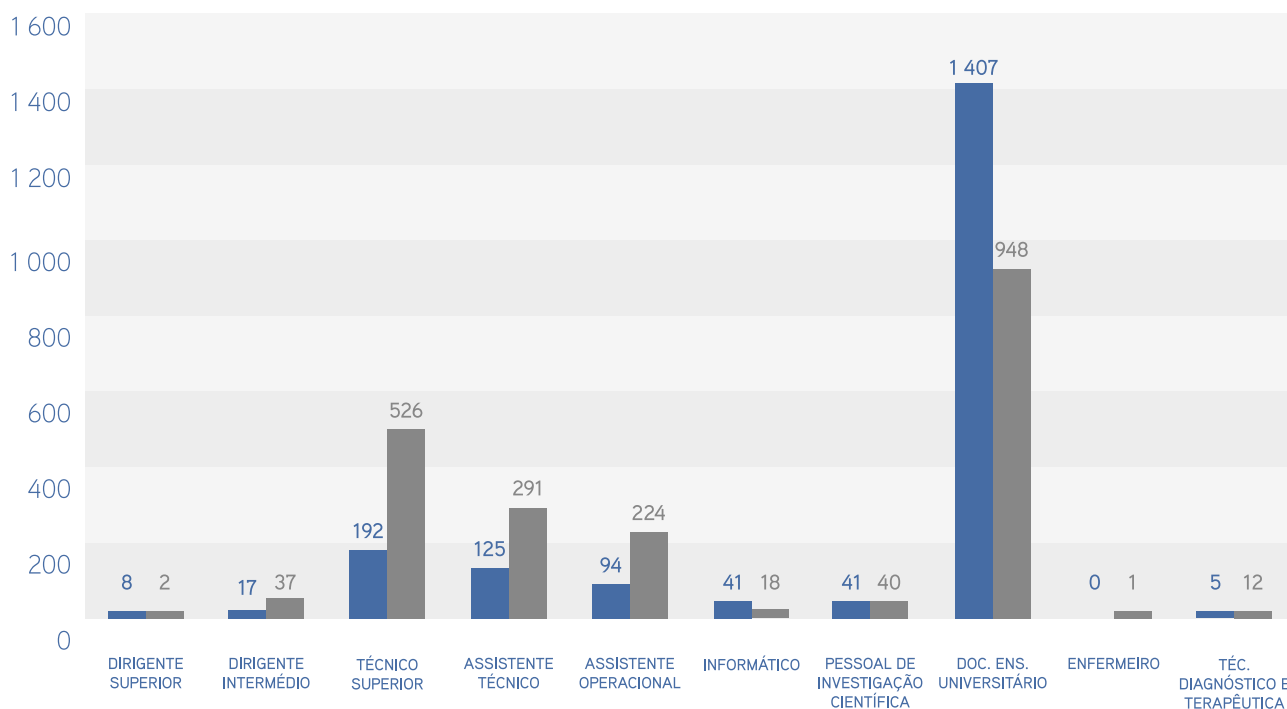
4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores pelas diversas carreiras, não se registam alterações de maior. O pessoal docente continuava em 2017 a ser o mais representativo, com cerca de 58% do total de trabalhadores, valor em linha com os registados em anos anteriores e para o qual, como já referido, contribuem de forma considerável os docentes a tempo parcial. Se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantêm a predominância, mas representam apenas cerca de 51% do total dos trabalhadores. De igual modo, mantém-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores, cujo peso aumentou cerca de 4% desde 2012 (mais 171 técnicos superiores em termos absolutos, dos quais perto de 50% são resultado de mobilidades intercarreiras). Em sentido inverso, regista-se a diminuição do número de assistentes técnicos (menos 125 face a 2012), de assistentes operacionais (menos 65 do que em 2012) e do pessoal informático (menos 13 em comparação com 2012).

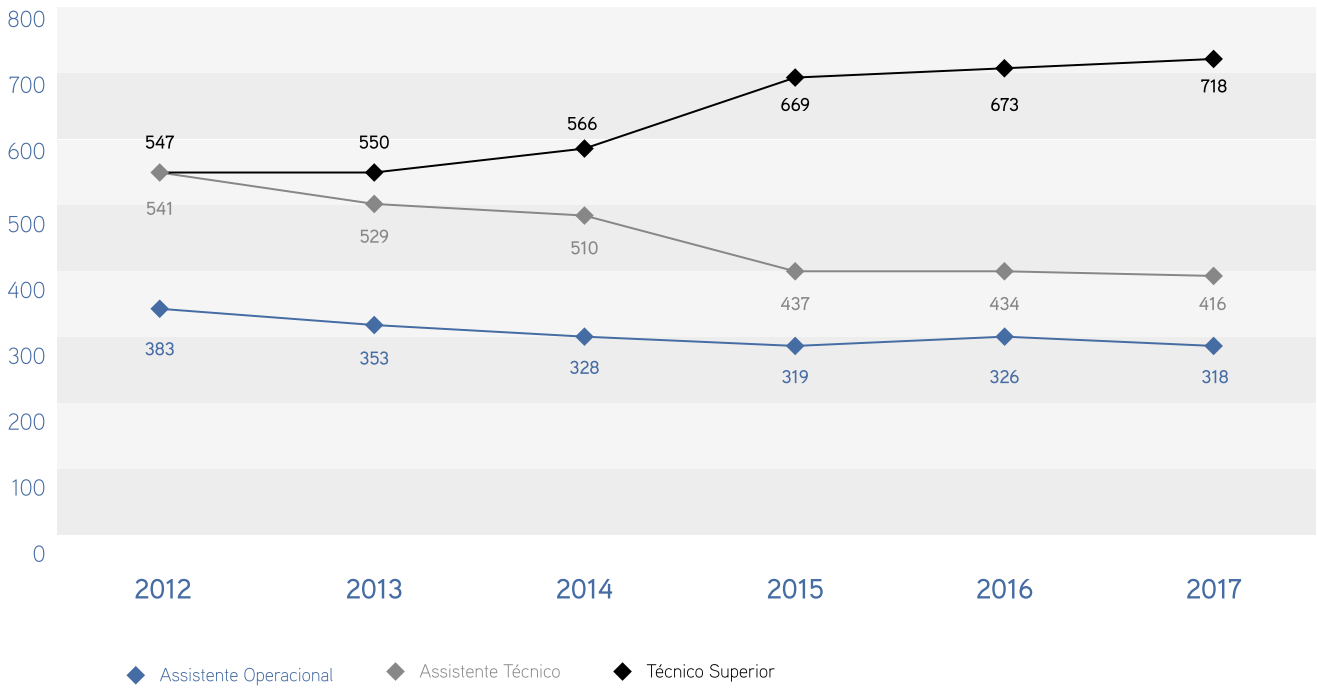
GRÁFICO

11

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



M F



TABELA

01

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E UNIDADE ORGÂNICA

UO	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	0	3	2	4	0	0	0	0	0	10
CRSCUP	1	10	105	48	4	1	0	0	0	0	169
FADEUP	0	1	10	7	7	1	1	66	0	0	93
FAUP	0	2	9	10	5	0	1	83	0	0	110
FBAUP	0	0	14	9	8	0	1	74	0	0	106
FCNAUP	0	0	8	2	3	0	0	36	0	0	49
FCUP	0	3	51	31	20	6	12	266	0	0	389
FDUP	0	0	9	7	3	0	0	47	0	0	66
FEP	0	2	25	10	2	2	1	143	0	0	185
FEUP	0	10	118	99	21	6	37	552	0	0	843
FFUP	0	0	19	13	12	0	0	78	0	0	122
FLUP	0	0	37	22	12	1	2	180	0	0	254
FMDUP	0	0	6	12	10	0	0	76	0	3	107
FMUP	0	1	76	55	25	4	12	365	0	2	540
FPCEUP	0	3	21	10	3	1	7	82	0	0	127
ICBAS	0	2	29	29	17	1	4	307	0	12	401
REIT	7	16	156	35	18	36	3	0	0	0	271
SASUP	1	4	22	15	144	0	0	0	1	0	187
TOTAL	10	54	718	416	318	59	81	2 355	1	17	4029

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

Embora o escalão etário entre os 55 e os 59 anos correspondesse ao mais representativo (15,96%) e já não o dos 40 aos 44 anos (15,86%), conforme se verificava desde 2014, a pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores. Entre os não docentes/ não investigadores o escalão com maior representatividade continuava a ser o escalão entre os 40 e os 44 anos, com cerca de 21% do total destes trabalhadores, verificando-se que cerca de 70% destes trabalhadores tinham 40 ou mais anos de idade. Entre os docentes/ investigadores o escalão com maior representatividade era o dos 55 aos 59 anos (cerca de 18%), com cerca de 51% destes trabalhadores a possuir 50 ou mais anos de idade.

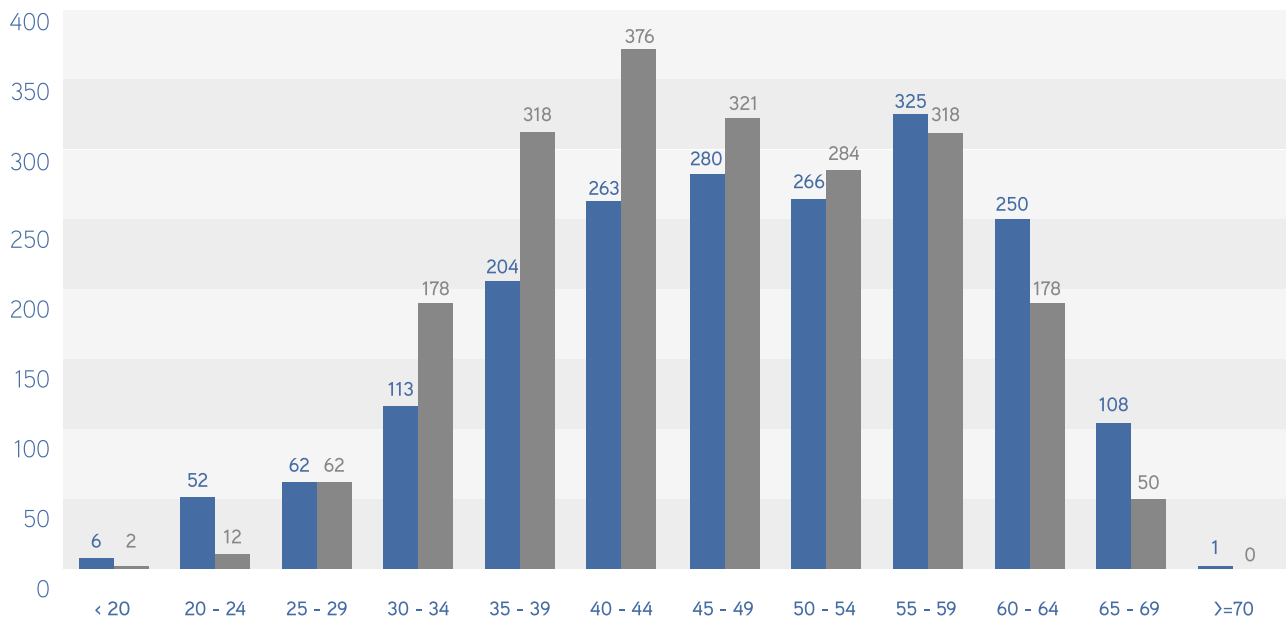
A média de idades dos trabalhadores da U.Porto manteve a trajetória de crescimento, fixando-se em 47,4 anos, o que representa um aumento de 3 anos face a 2011. Este aumento regista-se quer entre os docentes/ investigadores, cuja idade média em 2017 era de 48,8 anos, quer entre os não docentes/ não investigadores, cuja idade média era de 45,4 anos. O aumento da idade média dos trabalhadores mantém-se praticamente equivalente em ambos os sexos.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, no ano de 2017 foi de 1,8%, valor coincidente com o de 2016. Do total de 72 trabalhadores com idade inferior a 25 anos (57 em 2016), aproximadamente 71% eram Monitores e 14% pertenciam aos não docentes/ não investigadores (quando em 2016 representavam apenas 4%). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se novo aumento, fixando-se a mesma em 30,5%, um aumento correspondente a 2% face ao ano anterior e a perto de 11% face a 2011. O pessoal docente continuava a representar cerca de 70% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade.

GRÁFICO

13

TOTAL DE COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

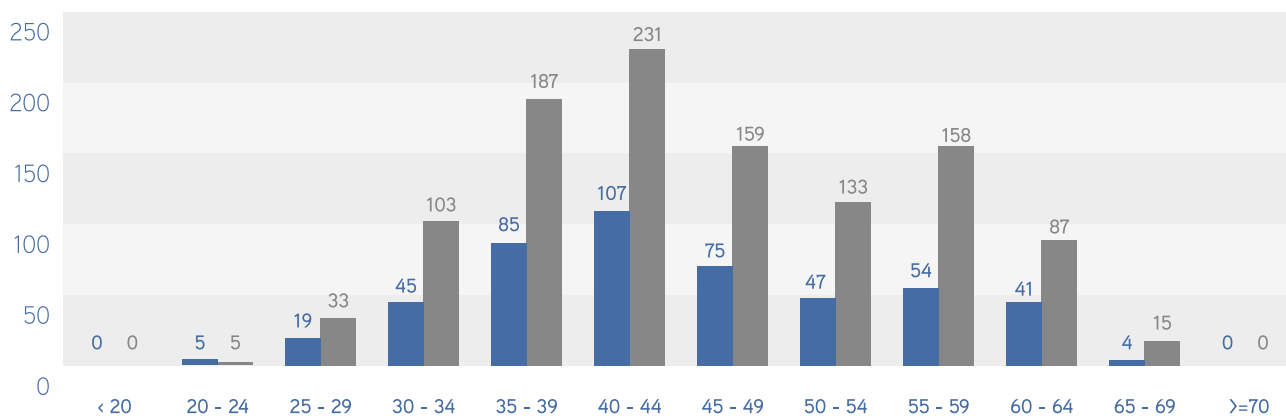


M **F**

GRÁFICO

14

NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

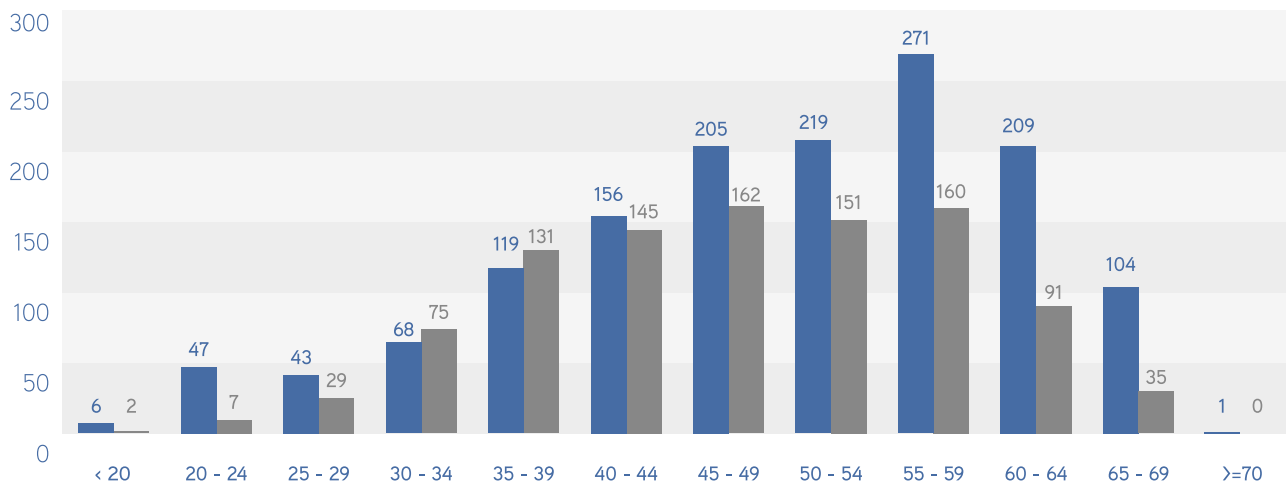


M **F**

GRÁFICO

15

DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

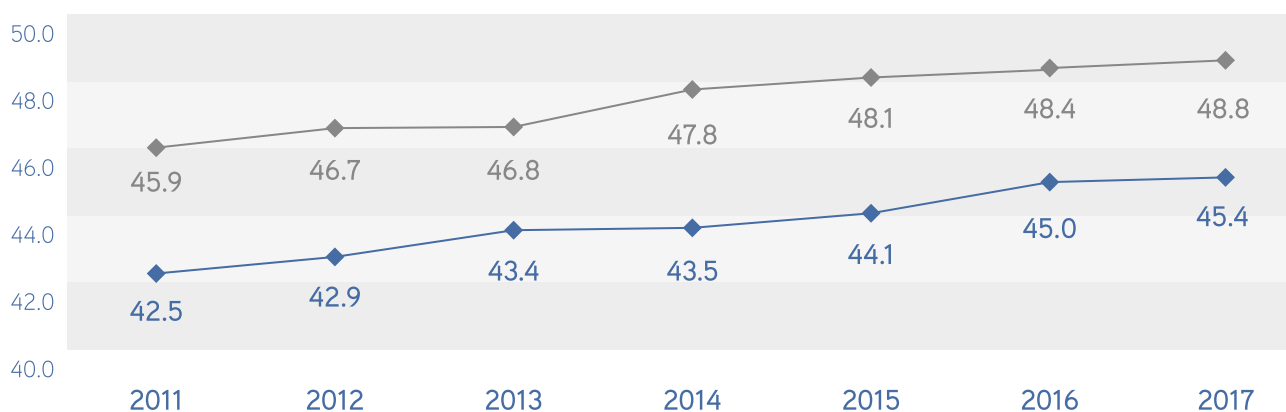


M F

GRÁFICO

16

EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



◆ Não Docentes/ Não Investigadores ◆ Docentes/ Investigadores

TABELA

02 IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	56,4	44,8	42,5	46,3	49,9	46,1	40,2	49,1	50,0	54,0

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

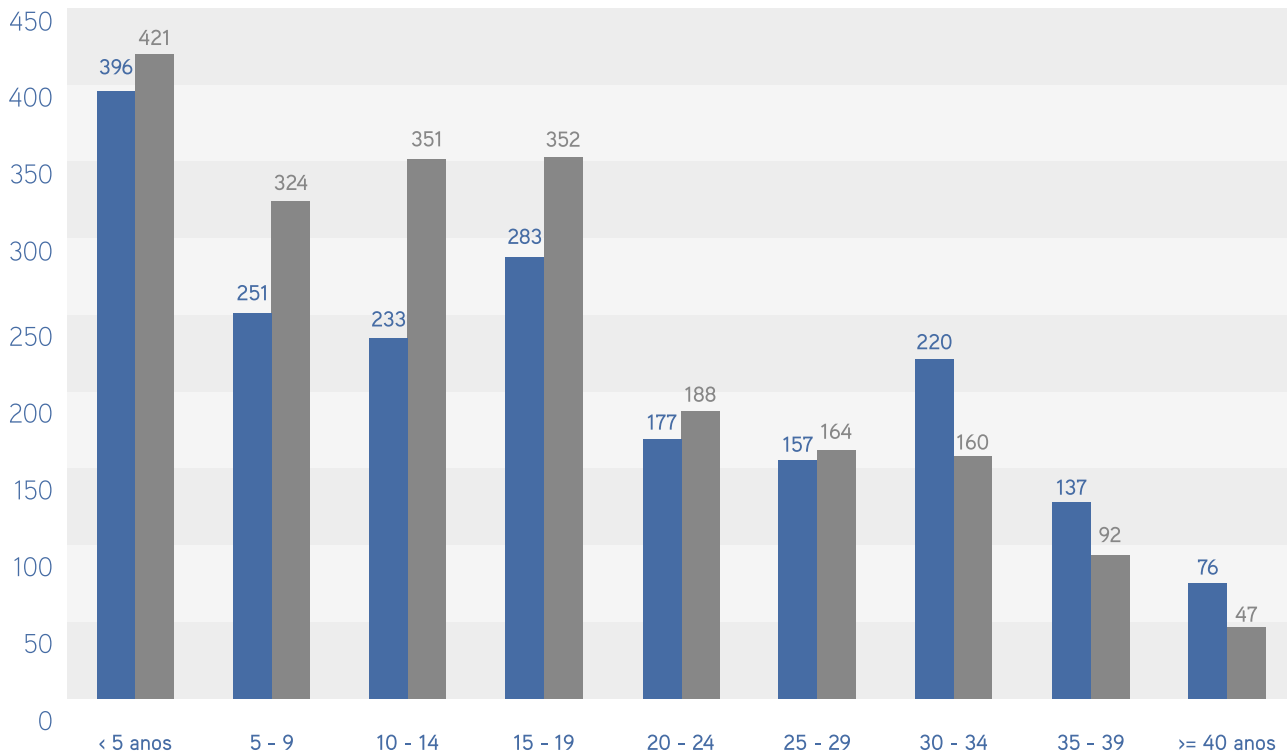
O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser, tal como vem sendo hábito, o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 20%), dos quais aproximadamente 67% eram docentes/ investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e aos contratos a termo do pessoal de investigação. Ainda assim, regista-se um elevado número de trabalhadores com 10 ou mais anos de antiguidade (65,5%). Os docentes predominavam entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 65% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes/ não investigadores mantém-se a tendência de ligeira diminuição dos trabalhadores com menos de 10 anos de antiguidade (cerca de 39% em 2014, 37% em 2015, 35% em 2016 e 34% em 2017).

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de cerca de 16 anos, valor igual ao registado nos dois anos anteriores. Aos não docentes/ não investigadores correspondia uma antiguidade média de 14,2 anos e aos docentes/ investigadores de 17,5 anos. O grupo/ carreira com antiguidade mais elevada continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 28 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com 5,8 anos.

GRÁFICO

17

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO

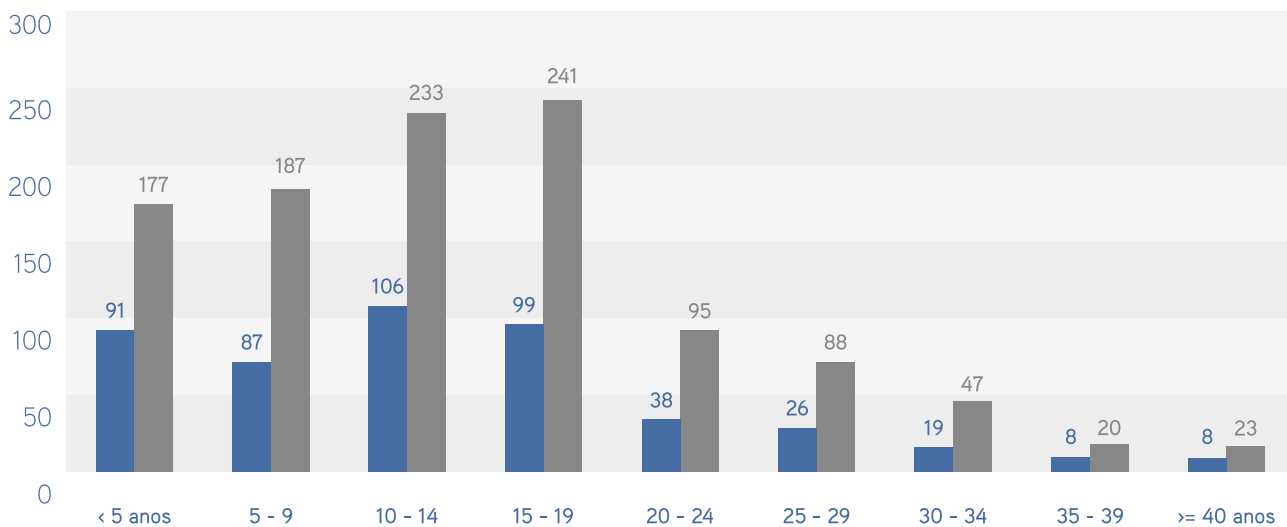


M **F**

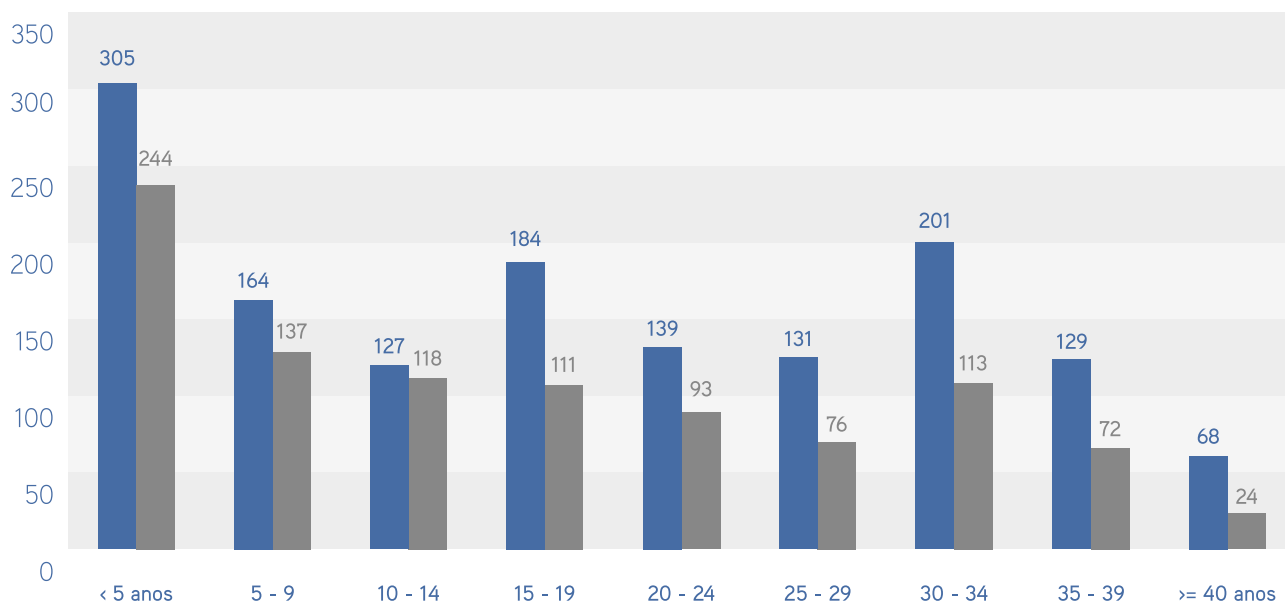
GRÁFICO

18

NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



M **F**



M F

TABELA

03

ANTIGUIDADE MÉDIA NA U.PORTO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	25,1	14,3	11,6	15,2	17,0	17,9	5,8	17,9	6,0	28,2

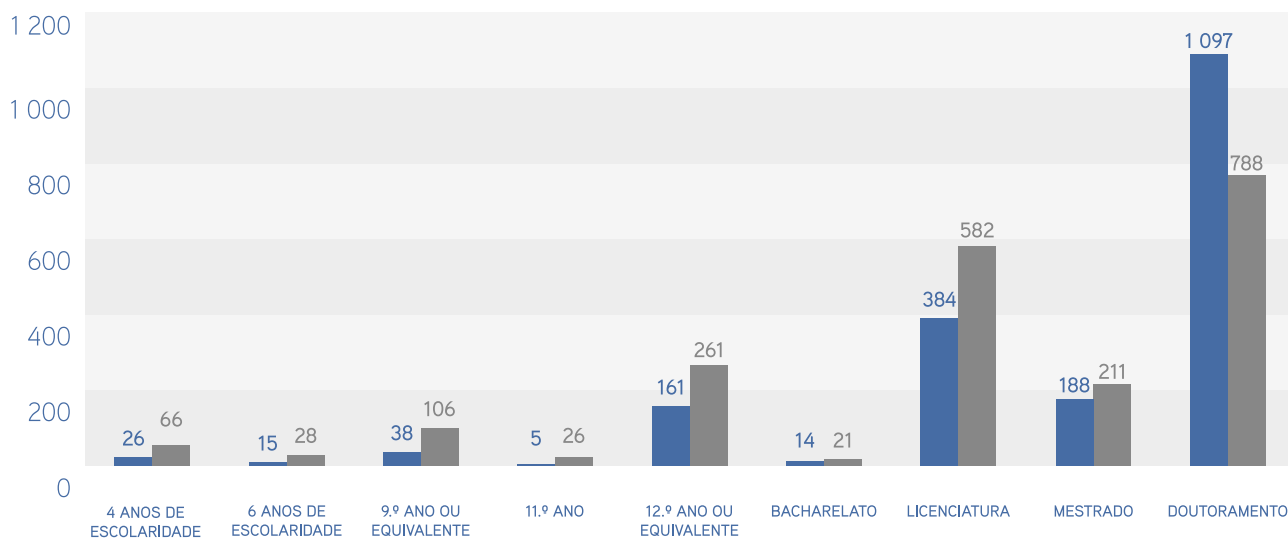
7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Não se verificam alterações significativas no que se refere ao nível de escolaridade dos trabalhadores da U.Porto. Os trabalhadores doutorados continuavam a estar em maioria, correspondendo a cerca de 46% do total de trabalhadores da U.Porto, sendo quase na sua totalidade docentes/ investigadores. No universo de trabalhadores da U.Porto, 81,8% possuía habilitação superior, valor idêntico ao registado nos anos anteriores. Entre os não docentes/ não investigadores foi retomado o crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (57,1% em 2017, 55,4% em 2016 e 56,2% em 2015). De igual modo, entre os docentes/ investigadores mantém-se o crescimento do número de doutorados (76,2% em 2017, 75,8% em 2016, 74,6% em 2015 e 72,8% em 2014). Dentro do total de docentes/ investigadores doutorados, cerca de 76% correspondiam a docentes de carreira, assim como perto de 42% dos docentes convidados possuíam doutoramento (mais 17% do que em 2011). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), é possível verificar um aumento da percentagem de doutorados entre os docentes/ investigadores para cerca de 89%.

GRÁFICO

20

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

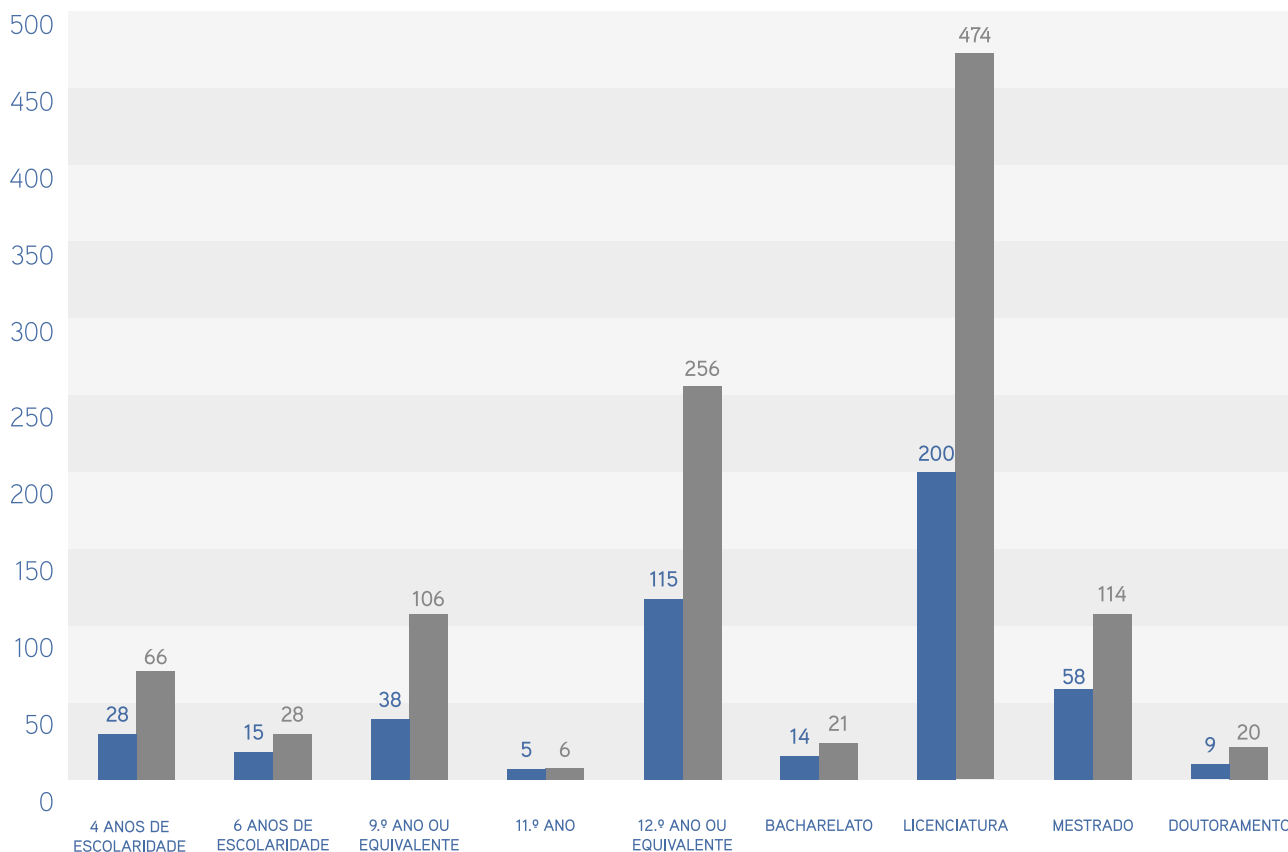


M **F**

GRÁFICO

21

NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

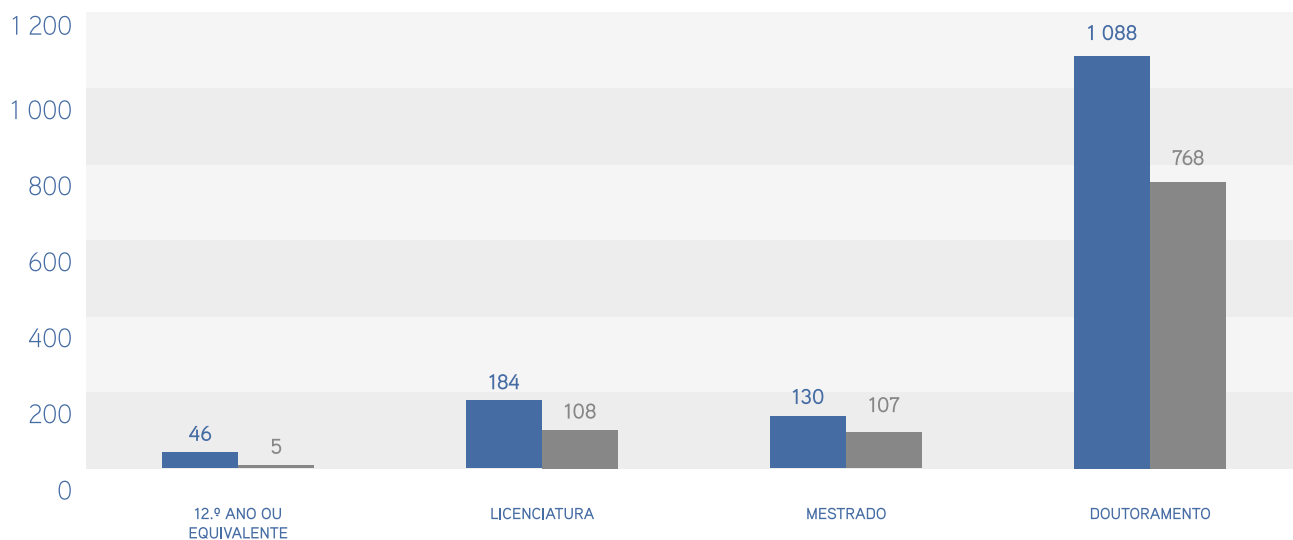


M **F**

GRÁFICO

22

DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

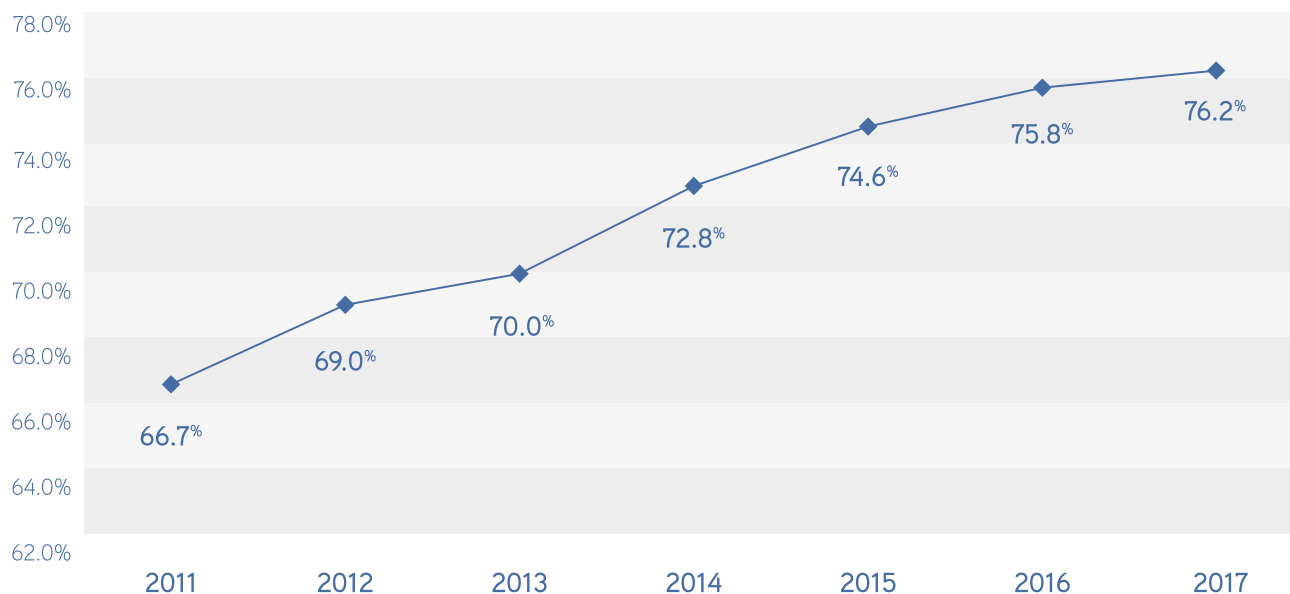


M **F**

GRÁFICO

23

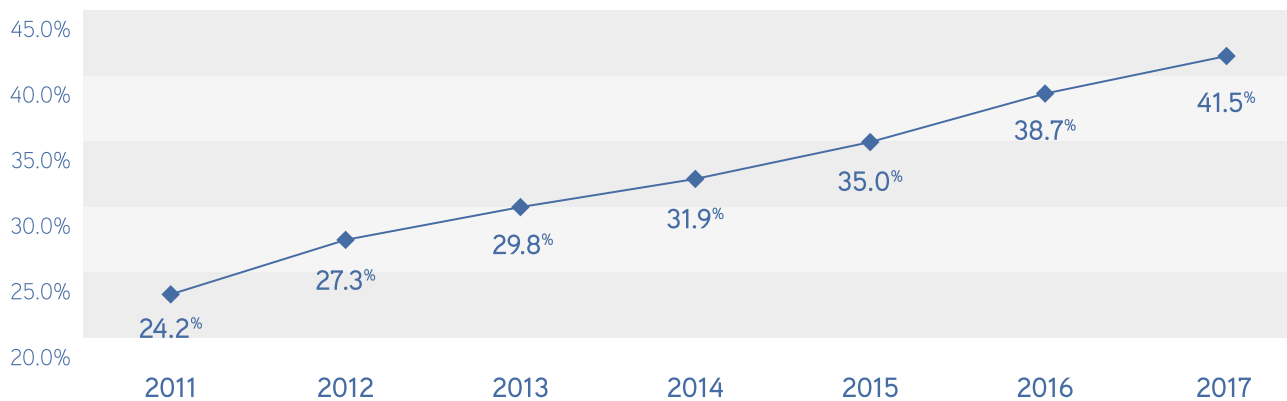
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS



GRÁFICO

24

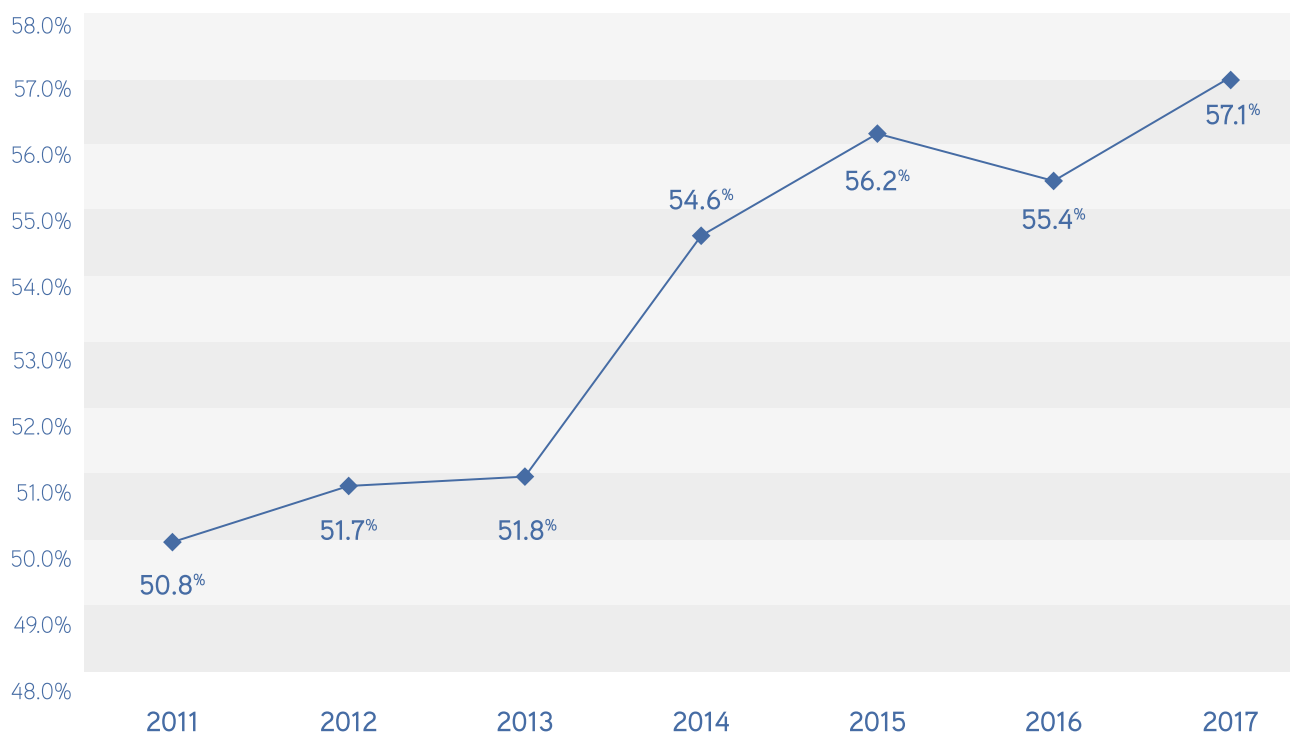
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES CONVIDADOS DOUTORADOS



GRÁFICO

25

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



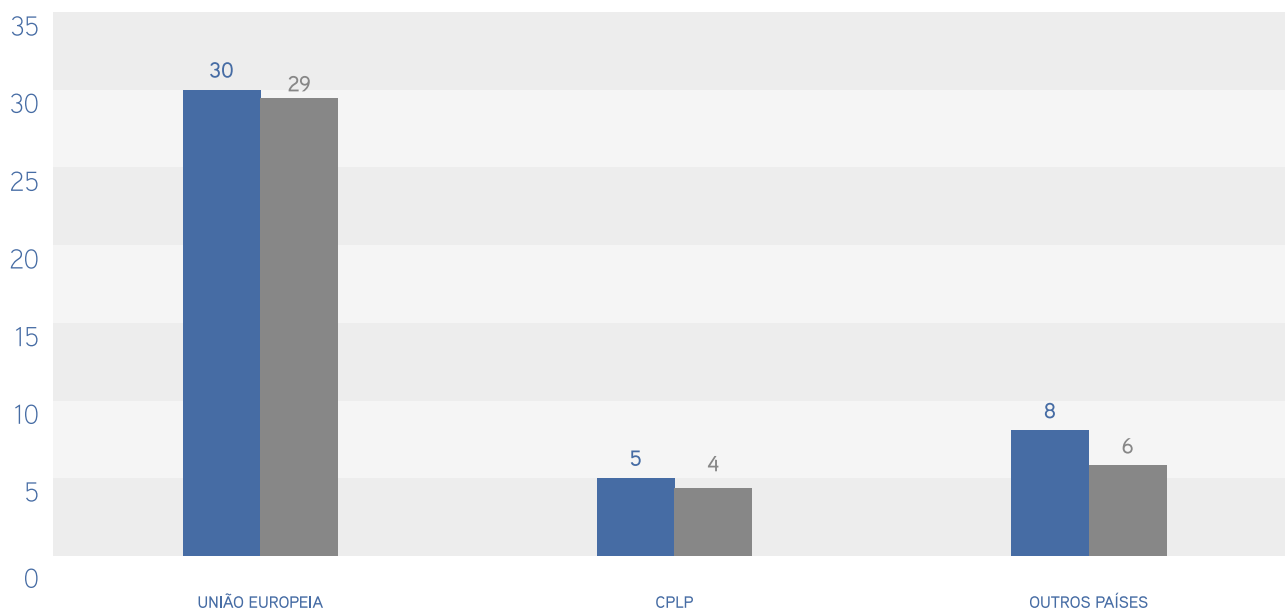
8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO

Em 31 de dezembro de 2017, a U.Porto possuía um total de 82 trabalhadores estrangeiros, valor próximo dos registados desde 2014. A taxa de trabalhadores estrangeiros mantinha-se perto dos 2% existentes nos anos anteriores. À semelhança dos anos transatos, os trabalhadores oriundos de países da União Europeia predominavam (cerca de 71%), bem como os docentes/ investigadores (89%). A nacionalidade mais representada entre o total de estrangeiros era a espanhola, com aproximadamente 28% destes trabalhadores. Entre os investigadores perto de 26% possuía nacionalidade estrangeira.

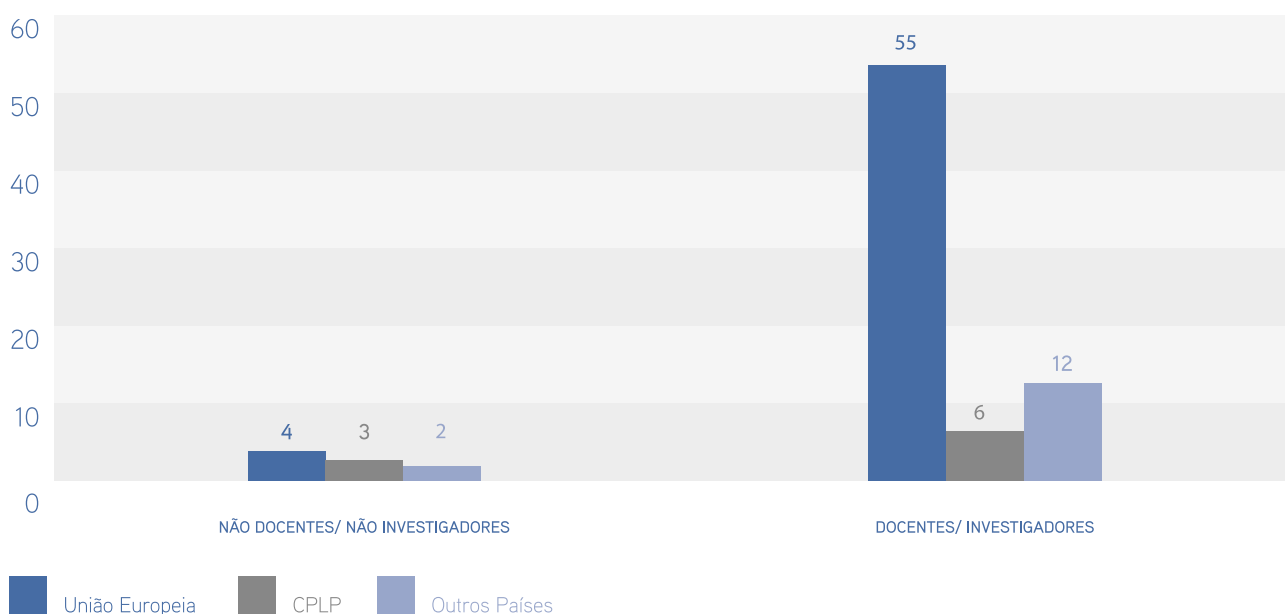
GRÁFICO

26

TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

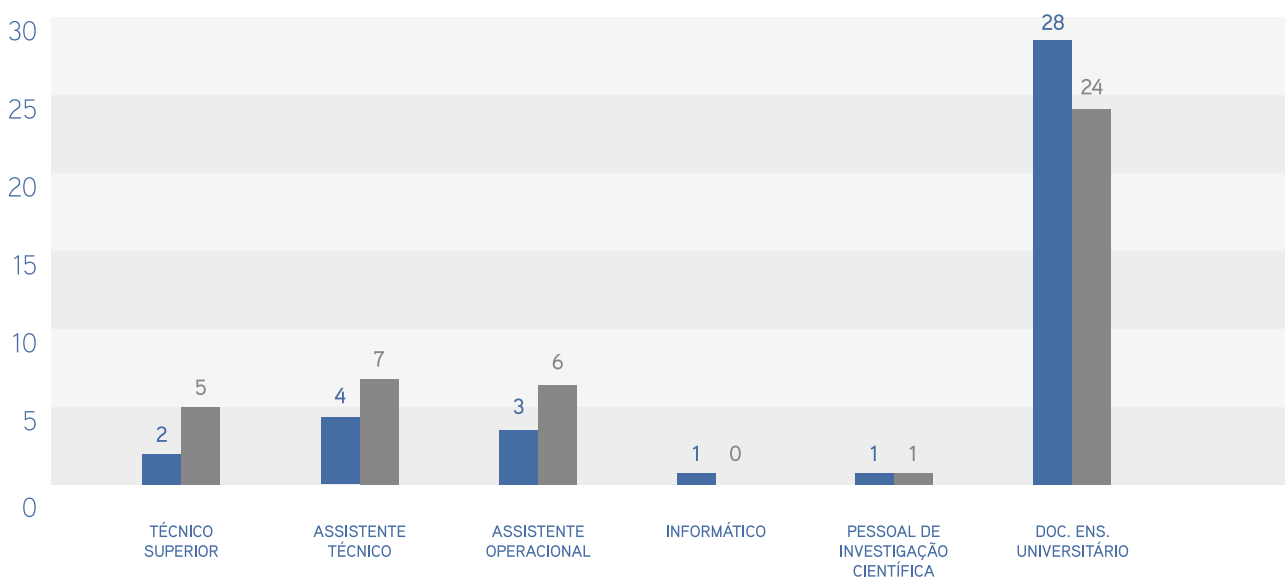


M F



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A U.Porto contava em 31 de dezembro de 2017 com 82 trabalhadores portadores de deficiência (81 em 2016 e 80 em 2015), representando estes trabalhadores cerca de 2% do total, em linha com o que se tem registado nos últimos anos. Os docentes mantinham-se como o grupo maioritário (perto de 63%), assim como se mantinha o elevado peso do pessoal com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 73%). Apesar das mulheres estarem em maioria, com aproximadamente 52% do total de portadores de deficiência, esta diferença não era muito expressiva.



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 29 as admissões de docentes convidados, processos de recrutamento e seleção de docentes, investigadores e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses. Em termos absolutos, registámos em 2017 a admissão/ regresso de 8 docentes de carreira em regime de direito público, 5 docentes de carreira contratados ao abrigo do código do trabalho, 384 docentes convidados, 2 dirigentes intermédios, 64 técnicos superiores, 21 assistentes técnicos, 28 assistentes operacionais, 2 informáticos e 27 investigadores.

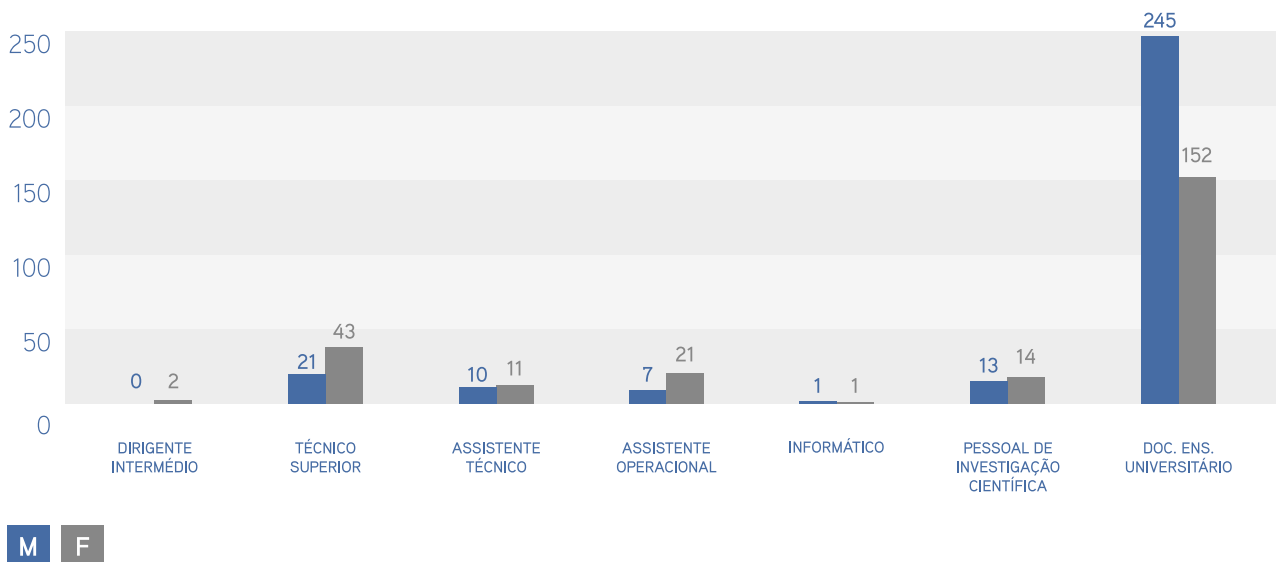
De acordo com o que se tem verificado em anos anteriores, as entradas de docentes estão novamente em larga maioria, correspondendo a 73% do total de entradas. Este elevado número é mais uma vez justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo, os quais representam 97% do total de admissões/ regressos deste pessoal e perto de 71% do total de admissões/ regressos. No entanto, se as entradas forem analisadas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) os docentes convidados representem apenas 37% do total de admissões, considerando que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial. Face aos anos anteriores realça-se novo crescimento do número de entradas (541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014), assim como o aumento do número de técnicos superiores admitidos/ regressados (64 em 2017 e 42 em 2016).

No que diz respeito às unidades orgânicas com maior número de entradas, a FEUP volta a estar em larga maioria com cerca 37% do total de entradas, sendo 93% correspondentes a trabalhadores docentes. Entre as admissões/ regressos de não docentes/ não investigadores, a Reitoria (com cerca de 22%) e os SASUP (com cerca de 20%) voltam também a ser as unidades com maior representatividade.

Entre os motivos das admissões/ regressos, constata-se, à semelhança de 2016, que não existiram docentes de carreira sem vínculo prévio à U.Porto admitidos através de procedimento concursal (regime de direito público). Por outro lado, foram contratados cinco docentes através de processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho (regime de direito privado).

Entre os trabalhadores admitidos através de processos de recrutamento e seleção, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 43 anos (36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 35 anos (37 em 2016). No que se refere aos trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2017, os técnicos superiores tinham uma idade média de 34 anos, os assistentes técnicos de 31 e os assistentes operacionais de 40 anos. O não docente mais novo admitido no ano de 2017 foi um assistente técnico, do sexo feminino, com 20 anos, enquanto o mais velho foi um assistente operacional, do sexo feminino, com 57 anos.

A taxa de admissões, que representa o peso das entradas sobre o total de efetivos, foi de 13,4%, valor ligeiramente superior ao de 2016 (12,7%).



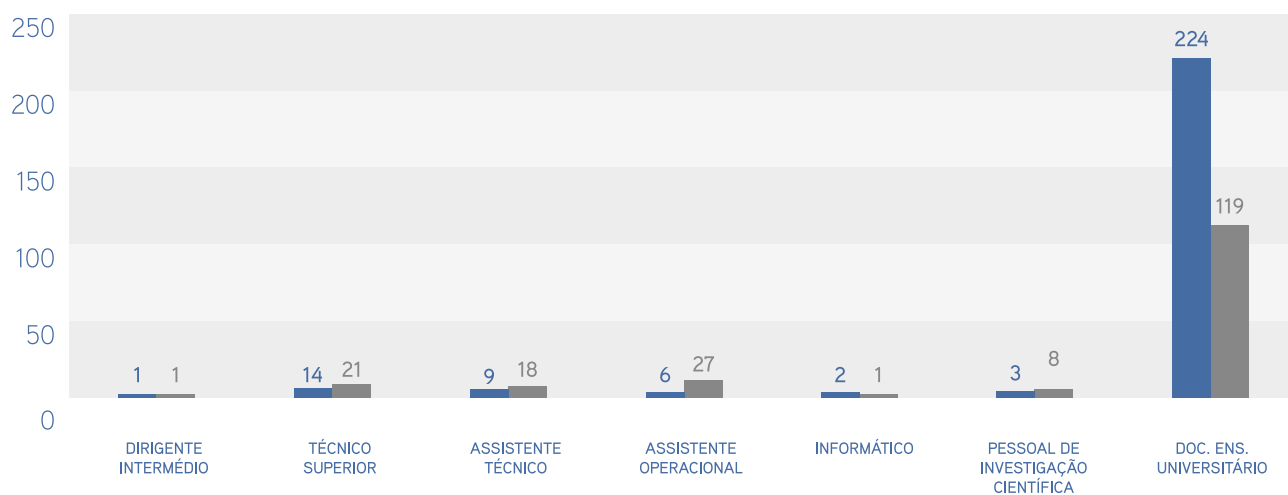
11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No ano de 2017 registaram-se 454 saídas, o que corresponde a um aumento face às saídas registados nos dois anos anteriores (411 em 2016 e 448 em 2015). Entre as saídas registadas, 343 correspondem a docentes, 2 a dirigentes intermédios, 35 a técnicos superiores, 27 a assistentes técnicos, 33 a assistentes operacionais, 3 a informáticos e 11 a investigadores. As saídas de docentes convidados representam perto de 71% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 94% das saídas de docentes.

Quanto aos motivos de saída, a caducidade dos contratos voltou a ser o principal motivo de saída, correspondendo a aproximadamente 70% do total de saídas, sendo que cerca de 95% destas saídas são referentes a pessoal docente convidado. O número de saídas por reforma/ aposentação aumentou ligeiramente (21 em 2017 face às 13 de 2016), mas continua em valores muito abaixo das 107 registadas em 2011. As saídas indicadas como outros motivos referem-se, essencialmente, ao início de licenças sem remuneração (38% destas saídas) e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses (52% destas saídas). No que respeita às unidades orgânicas, a FEUP voltou a agregar o maior número de saídas (cerca de 41% do total de saídas verificadas), com 90% destas saídas a corresponderem a pessoal docente convidado. Em relação ao pessoal não docente/ não investigador, a Reitoria representa 30% do total de saídas destes trabalhadores e os SASUP 20%.

GRÁFICO

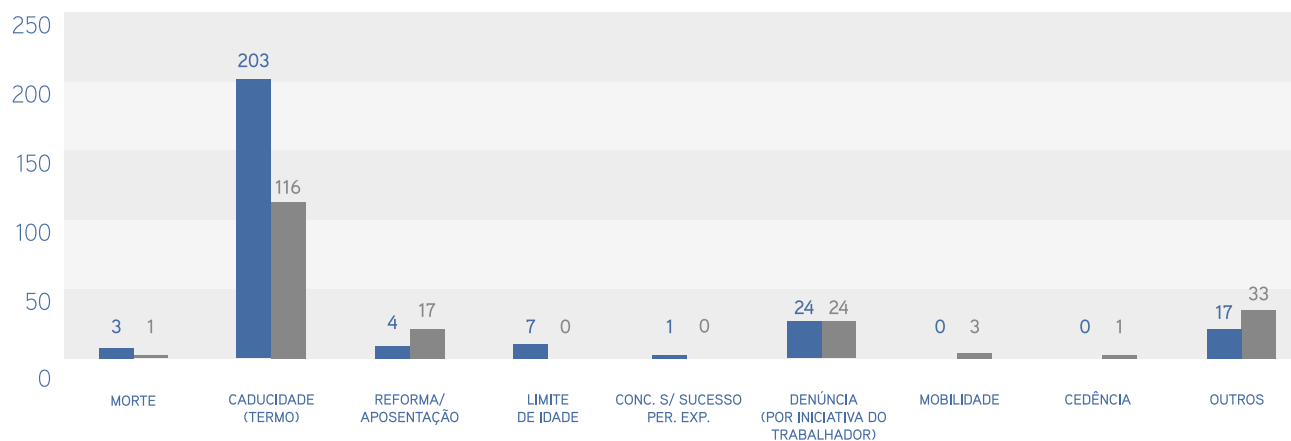
30 TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E GÉNERO



M F

GRÁFICO

31 TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO

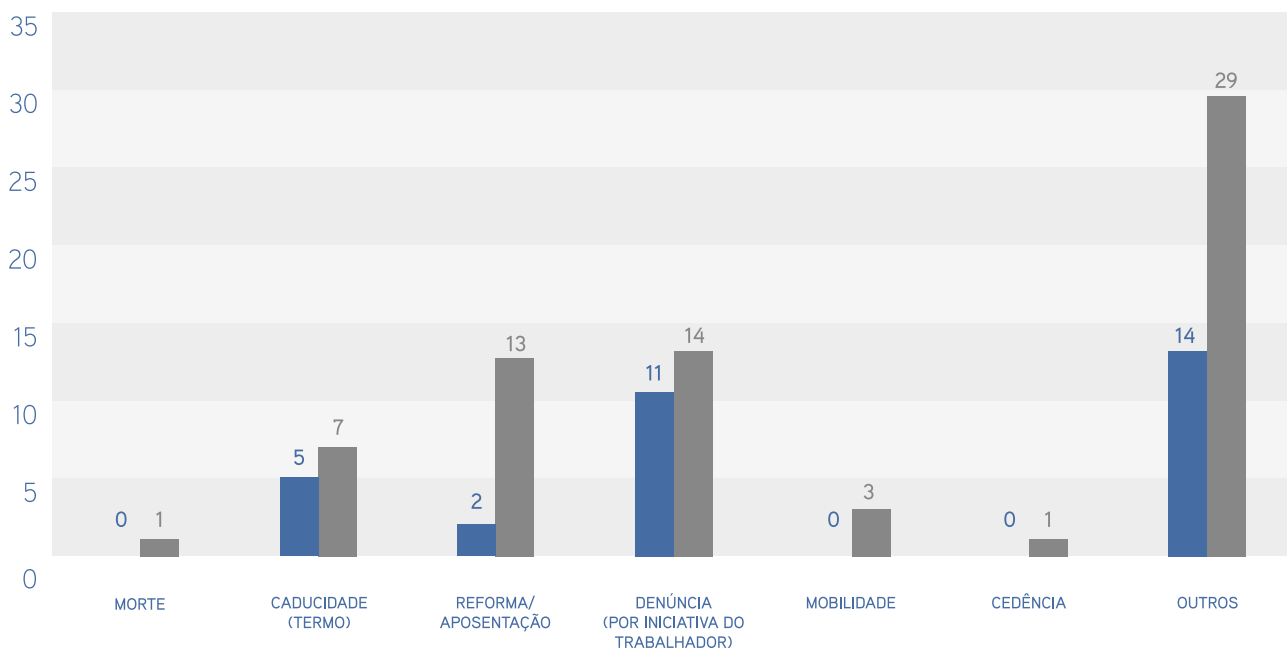


M F

GRÁFICO

32

SAÍDAS DE NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

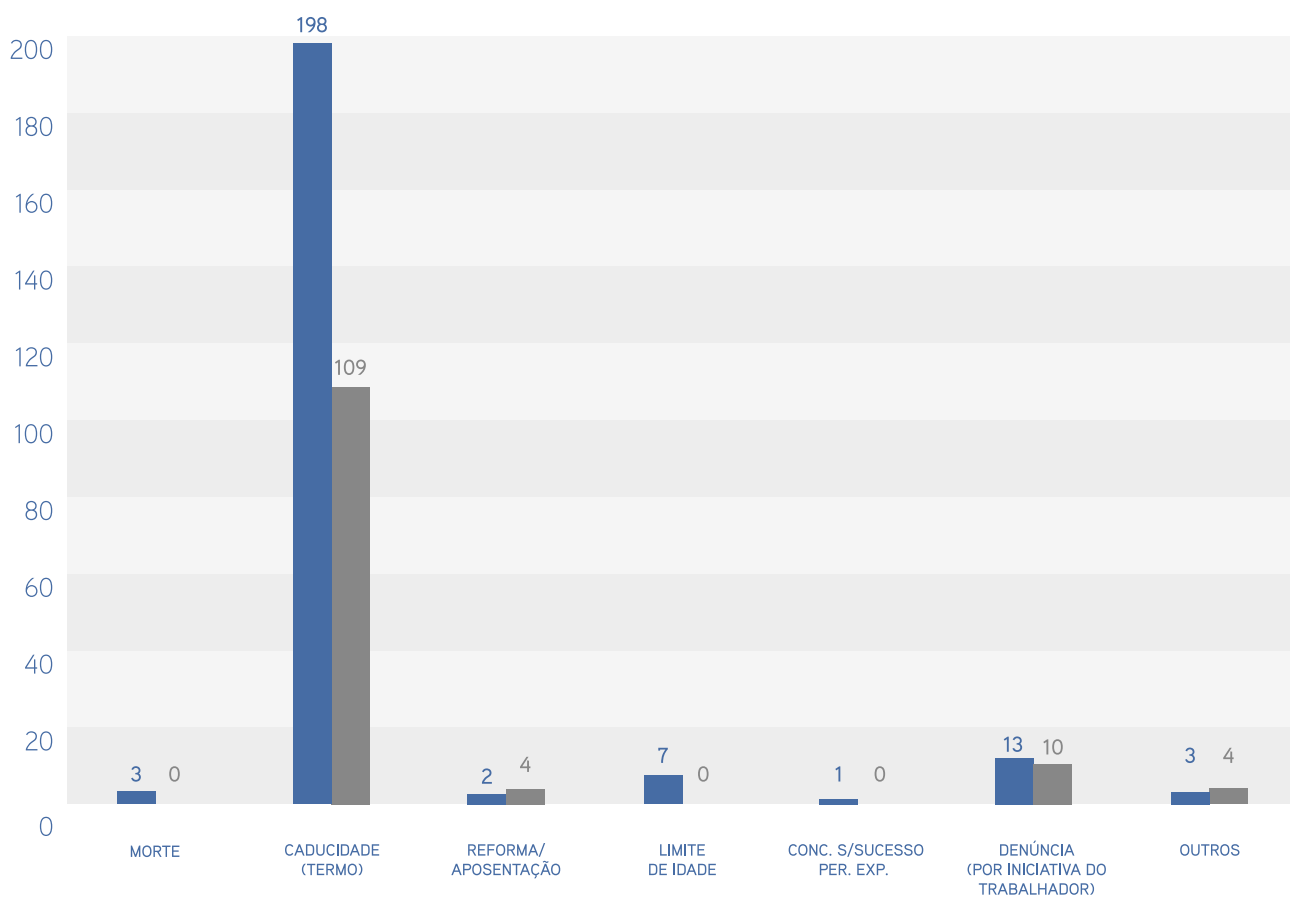


M F

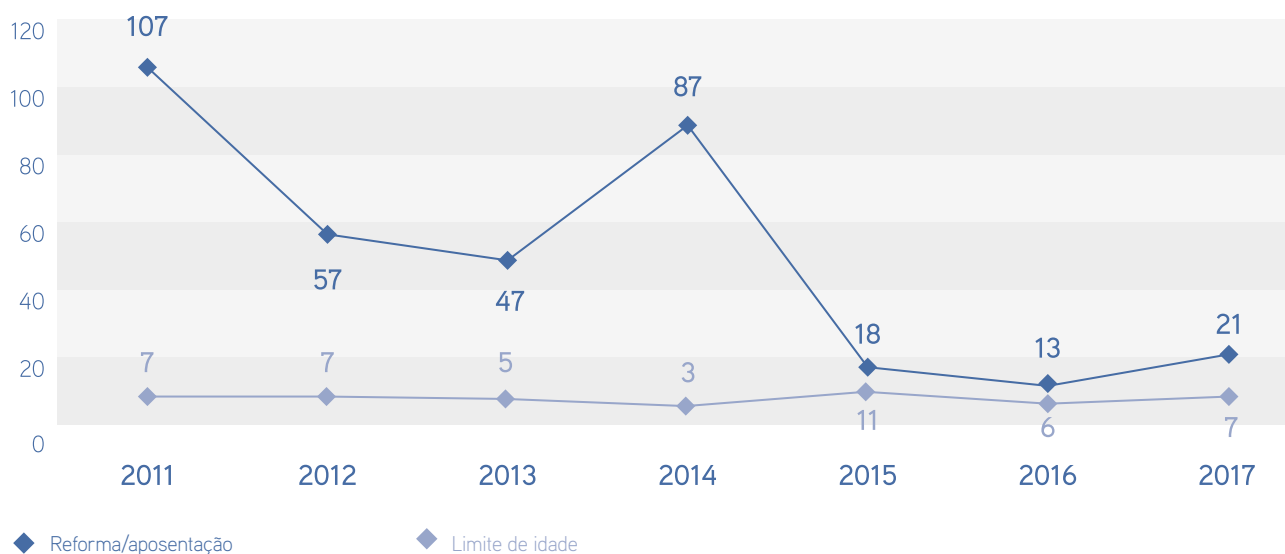
GRÁFICO

33

SAÍDAS DE DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



M F



12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2017 existia um total de 27 postos de trabalho de docentes de carreira em regime de direito público previstos mas não ocupados, 1 na sequência da não abertura de procedimento concursal já autorizado, 2 por impugnação de procedimento concursal e 24 devido a procedimentos concursais em curso à data.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Durante o ano de 2017, foram 9 os docentes de carreira em regime de direito público que viram a sua situação profissional alterada através de procedimentos concursais, tendo 6 sido contratados como professores associados e 3 como professores catedráticos.

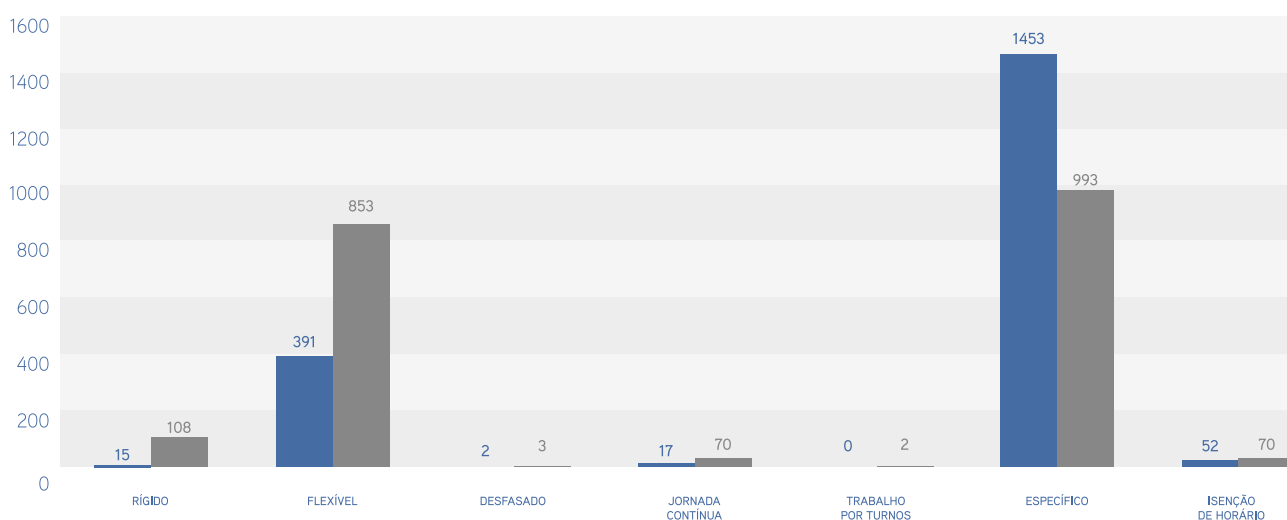
Embora não se trate de uma situação diretamente enquadrável nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, registamos a contratação como professores auxiliares de 4 docentes abrangidos pelo regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Realça-se ainda que 17 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho no ano de 2017, sendo que 6 destes trabalhadores correspondem a docentes/ investigadores convidados entretanto contratados como professores auxiliares. Os restantes 11 trabalhadores são não docentes/ não investigadores, dos quais 8 viram a sua categoria alterada. Regista-se ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 2 técnicos superiores e 1 informático da U.Porto, bem como o fim das comissões de serviço de 3 dirigentes intermédios.

No ano de 2017 verificou-se ainda o início de mobilidade intercarreiras de 10 trabalhadores, 7 na categoria de técnico superior e 3 na categoria de assistente técnico.

14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico, mantinha-se como a modalidade com maior peso na U.Porto (cerca de 61%). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, que se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos transatos, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes/ não investigadores (78%). A quase totalidade dos trabalhadores com horário rígido correspondia a assistentes operacionais.

GRÁFICO
35 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO

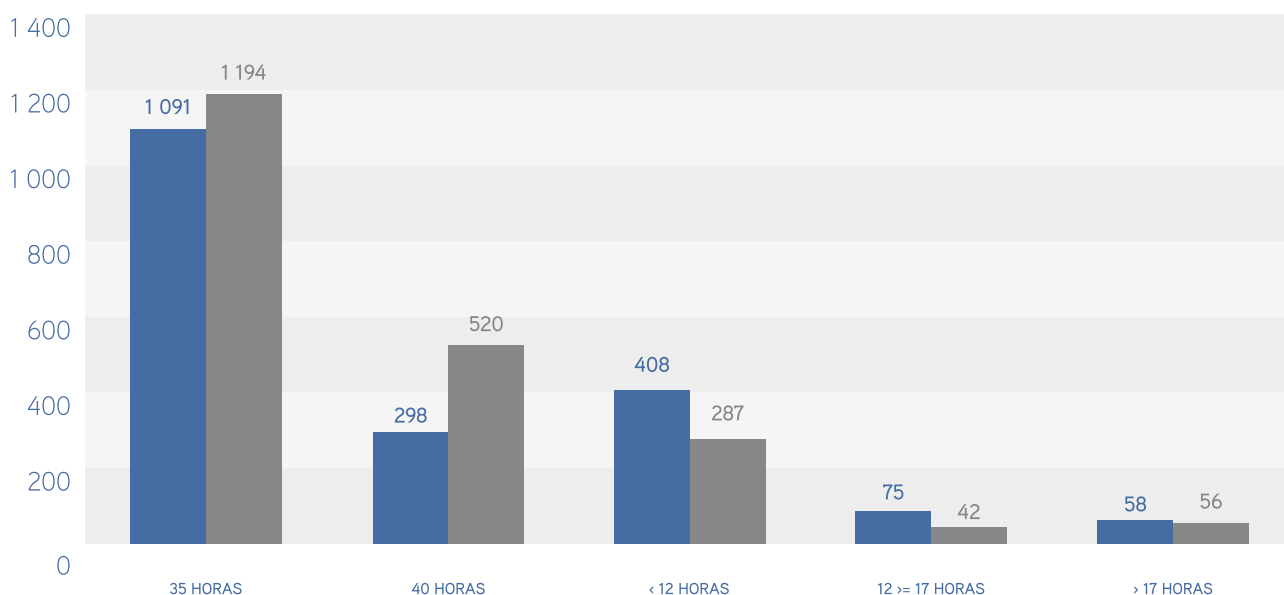


M F

15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT) não se registam alterações assinaláveis. Os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam perto de 57% do total de trabalhadores da U.Porto (59% no ano anterior) e aproximadamente 74% dos trabalhadores a tempo completo (76% em 2016). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 20% do universo de trabalhadores (19% em 2016). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a 23% do total de trabalhadores, aproximadamente 98% eram docentes e cerca de 75% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO
36 TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



M F

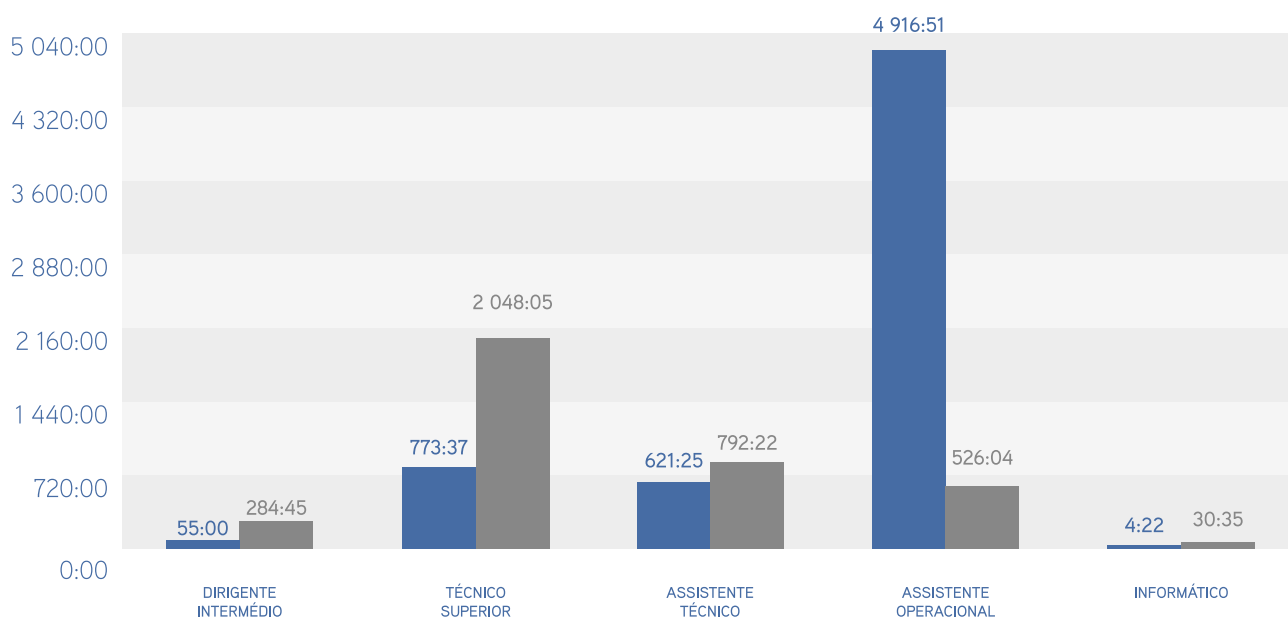
16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Tal como nos dois anos anteriores, registámos em 2017 um ligeiro aumento do número de horas de trabalho suplementar (cerca de 10000 horas em 2017, 9800 em 2016 e 9700 em 2015). Do total de horas de trabalho suplementar, cerca de 65% correspondem a horas remuneradas e 35% a horas cuja remuneração foi substituída por descanso compensatório, quando em 2016 corresponderam a 69% e 31%, respetivamente. Os assistentes operacionais, conforme vem sendo habitual, continuavam a ser os trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (com cerca de 54%, valor idêntico ao de 2016). Este elevado valor é novamente devido, essencialmente, aos trabalhadores que desempenham funções de motorista, que representam cerca de 59% do total de horas suplementares remuneradas.

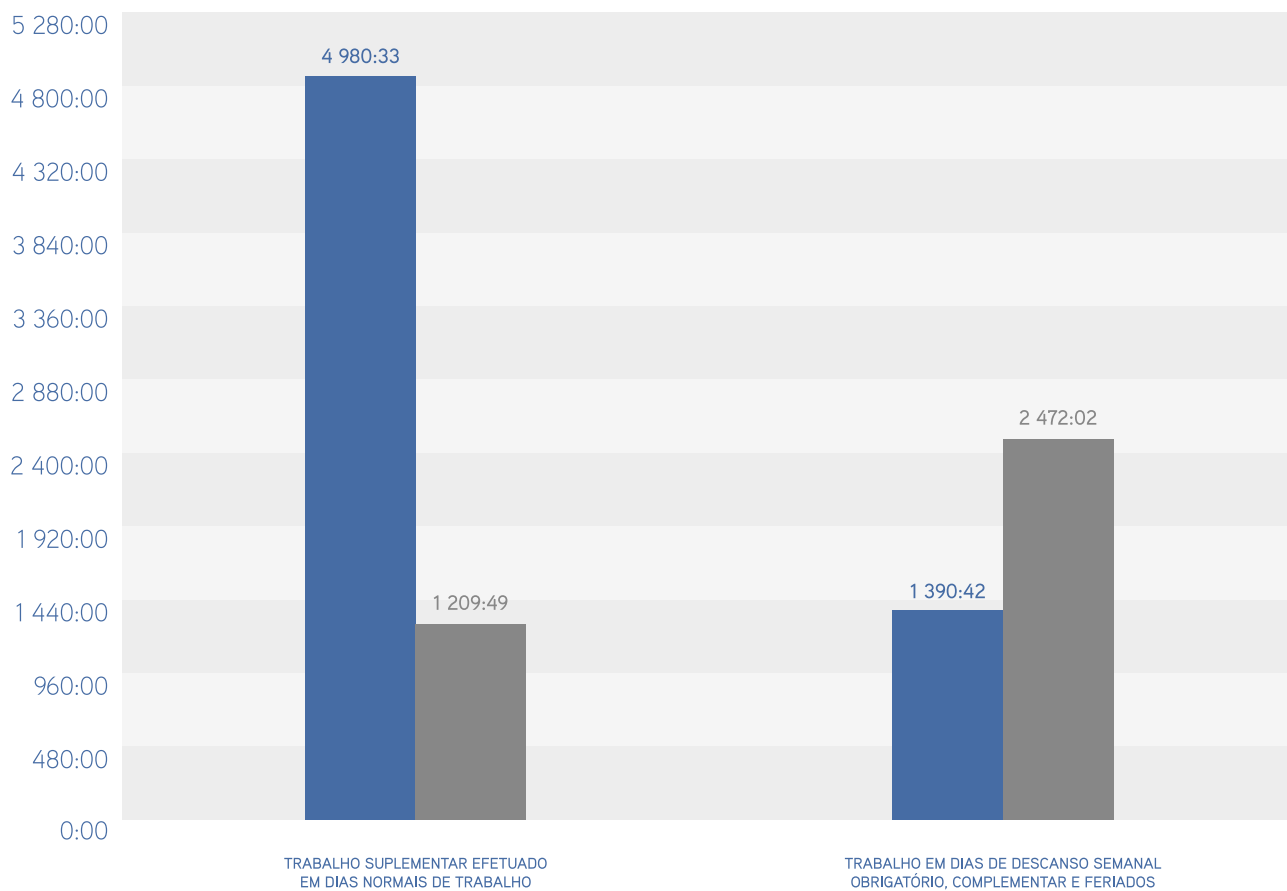
GRÁFICO

37

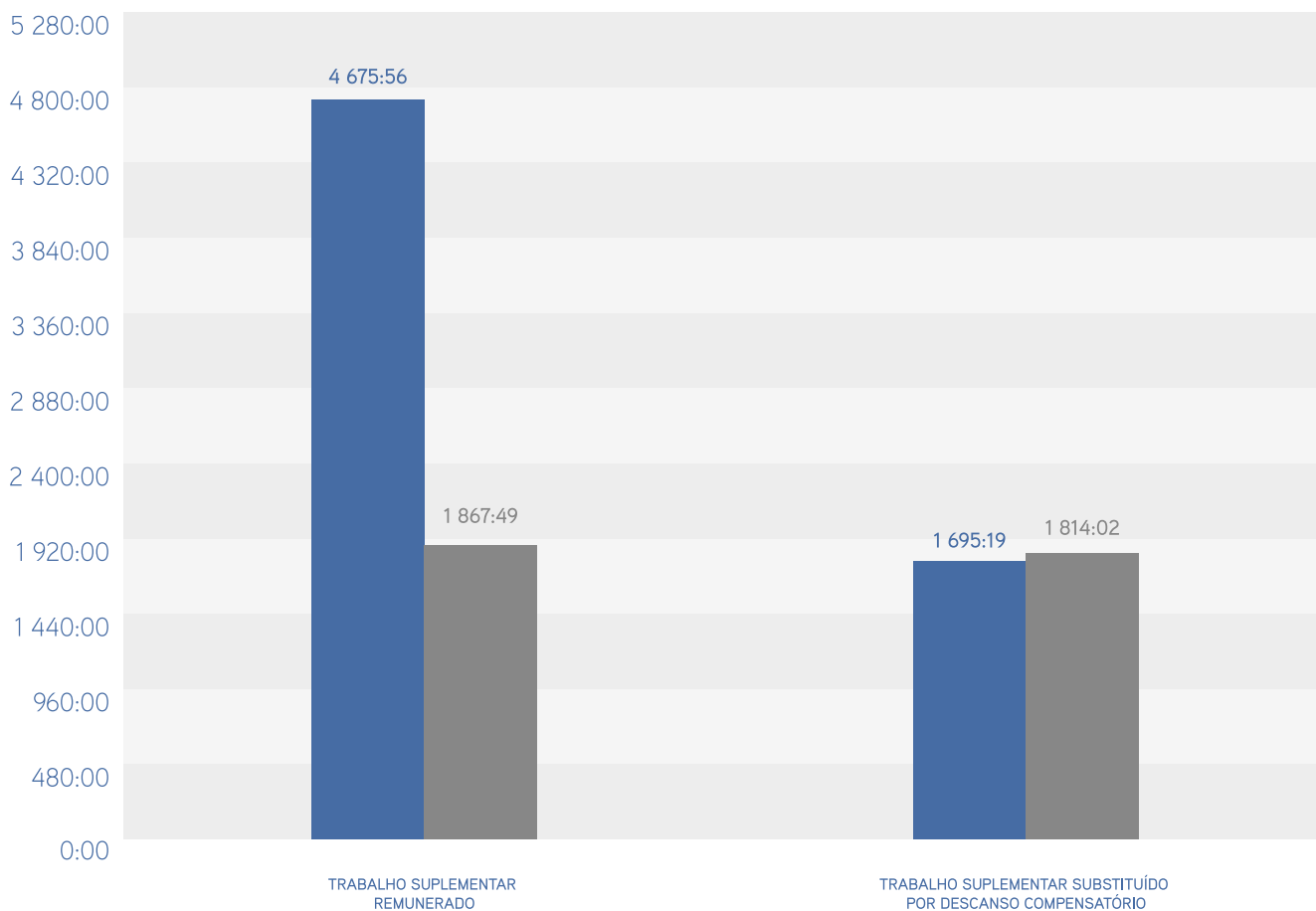
HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



M F



M F



17. AUSÊNCIAS

No que se refere às ausências e relativamente aos grupos/ carreiras, os assistentes operacionais foram os que registaram maior número de ausências (34,1%), apesar de representarem apenas cerca de 8% do total de trabalhadores. Os trabalhadores do sexo feminino voltaram a ser os mais ausentes, tal como registado em anos anteriores (cerca de 82% em 2016, face aos 85% de 2016 e aos 78% de 2015). As ausências dos trabalhadores dos SASUP correspondem a 20% do total de ausências e a cerca de 56% das faltas de assistentes operacionais. No ano de 2017 as faltas por doença e por proteção na parentalidade, voltaram a predominar, com 54,6% e 27,3% do total de faltas, respetivamente.

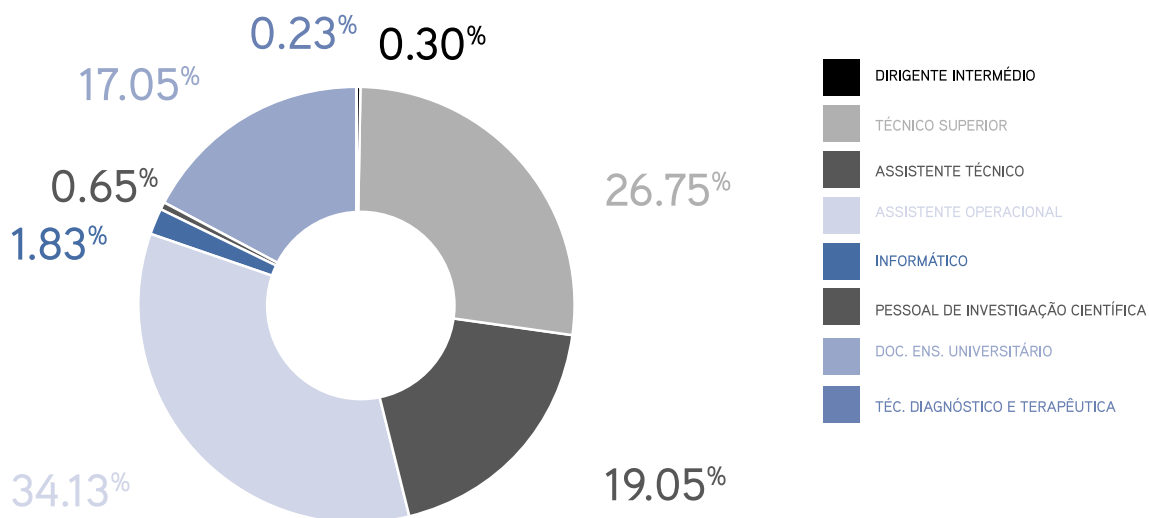
Em 31 de dezembro de 2017 existiam 24 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença, dos quais 66% eram Assistentes Operacionais e cerca de 46% pertenciam aos SASUP.

O índice de absentismo no ano de 2017 foi de 3,6% (ligeiramente superior aos 3,5% de 2016).

GRÁFICO

40

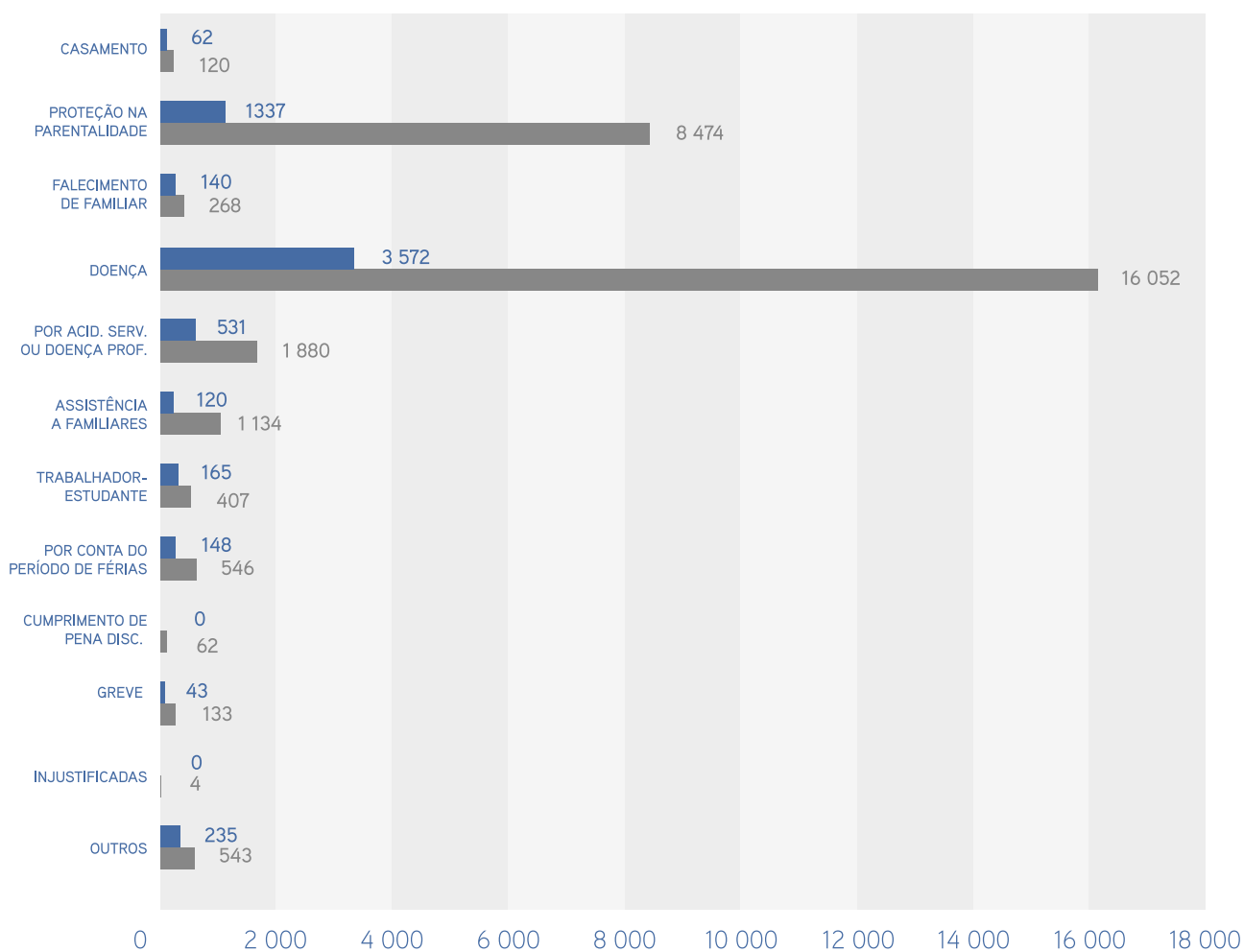
AUSÊNCIAS POR GRUPO/ CARREIRA

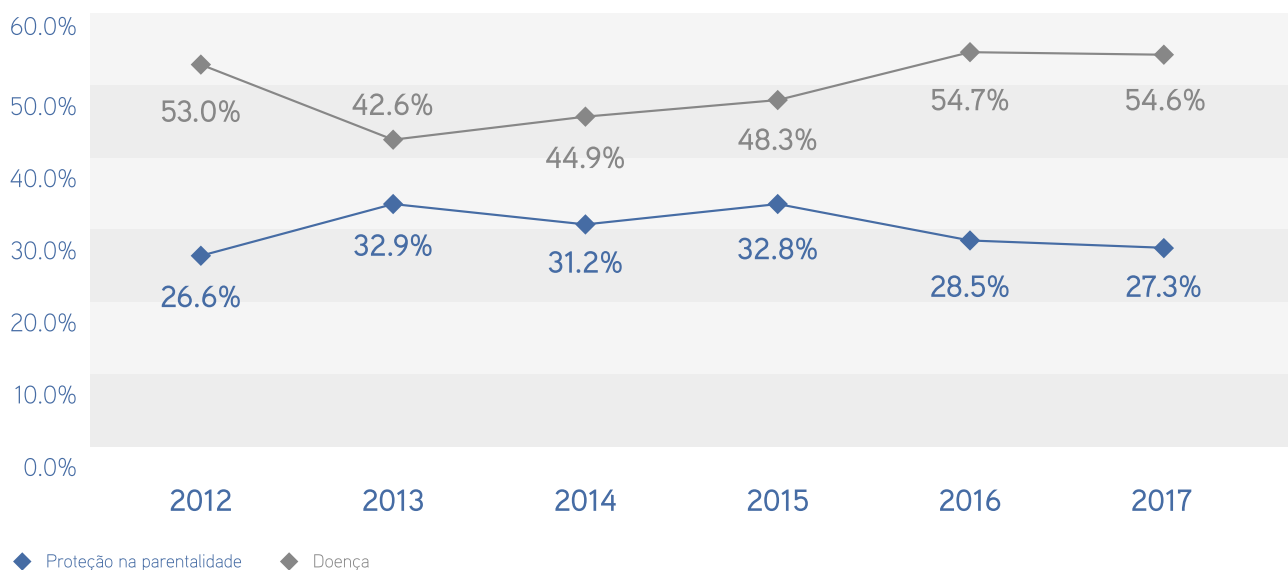


GRÁFICO

41

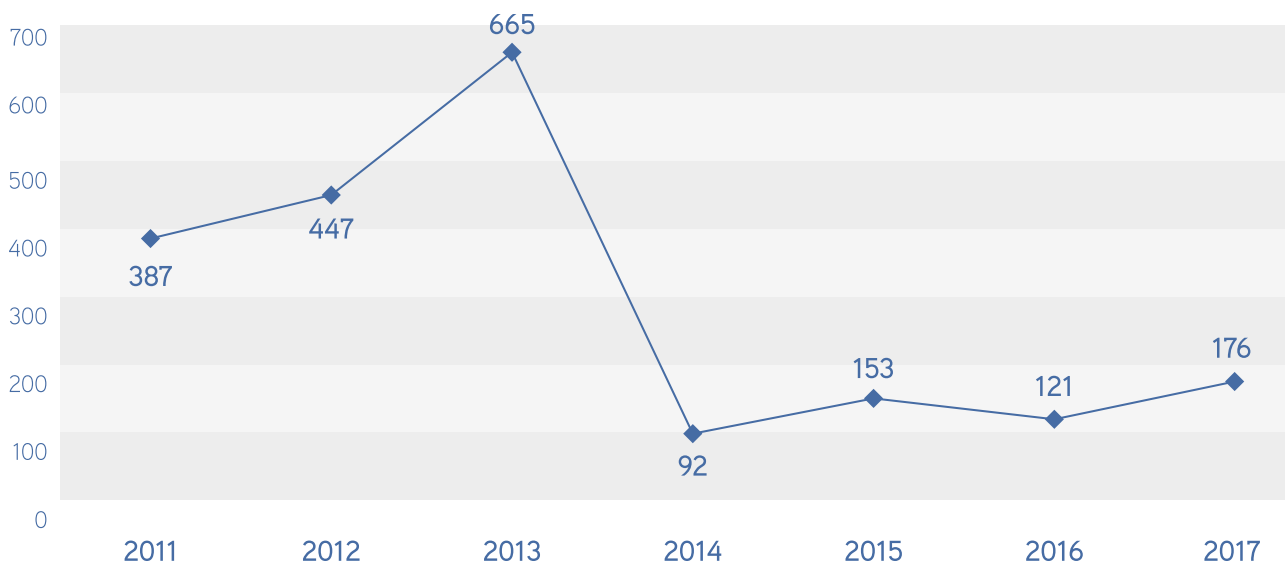
DIAS DE AUSÊNCIA SEGUNDO O MOTIVO E O GÉNERO





18. GREVES

O número de ausências por greve atingiu o valor mais elevado desde 2014 (176 no ano de 2017), mas manteve-se ainda assim muito inferior aos valores registados entre 2011 e 2013. À semelhança dos anos anteriores, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (54%) e a trabalhadores do sexo feminino (75,5%). A predominância do sexo feminino poderá ser explicada pelo facto da quase totalidade das faltas por greve dizerem respeito a não docentes/ não investigadores, entre os quais os trabalhadores do sexo feminino estão em maioria.



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Não se identificam alterações de maior na estrutura remuneratória da Universidade do Porto quando comparada com os anos anteriores. O intervalo remuneratório entre os 501 e os 1.000€ continua a ser o que agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 28%). Neste intervalo, cerca de 61% eram não docentes/ não investigadores e 39% docentes/ investigadores, na sua esmagadora maioria docentes a tempo parcial. Entre os não docentes/ não investigadores, à semelhança dos anos transatos, o intervalo entre os 501 e o 1.000€ era aquele que agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 44%), apesar do crescimento do número destes trabalhadores no intervalo entre os 1.001€ e os 1.500€ (36% em 2017 face aos 32% de 2014). No que se refere aos docentes/ investigadores, o intervalo com maior representatividade voltava a ser o dos 3.001 aos 3.500€, com cerca de 27% do total destes trabalhadores. Em linha com o registado nos anos anteriores, verifica-se que mais de 50% do total de trabalhadores possuía remuneração inferior a 1.500€, que perto de 80% dos não docentes/ não investigadores auferia uma remuneração inferior a 1.500€ e que os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 56% dos docentes/ investigadores.

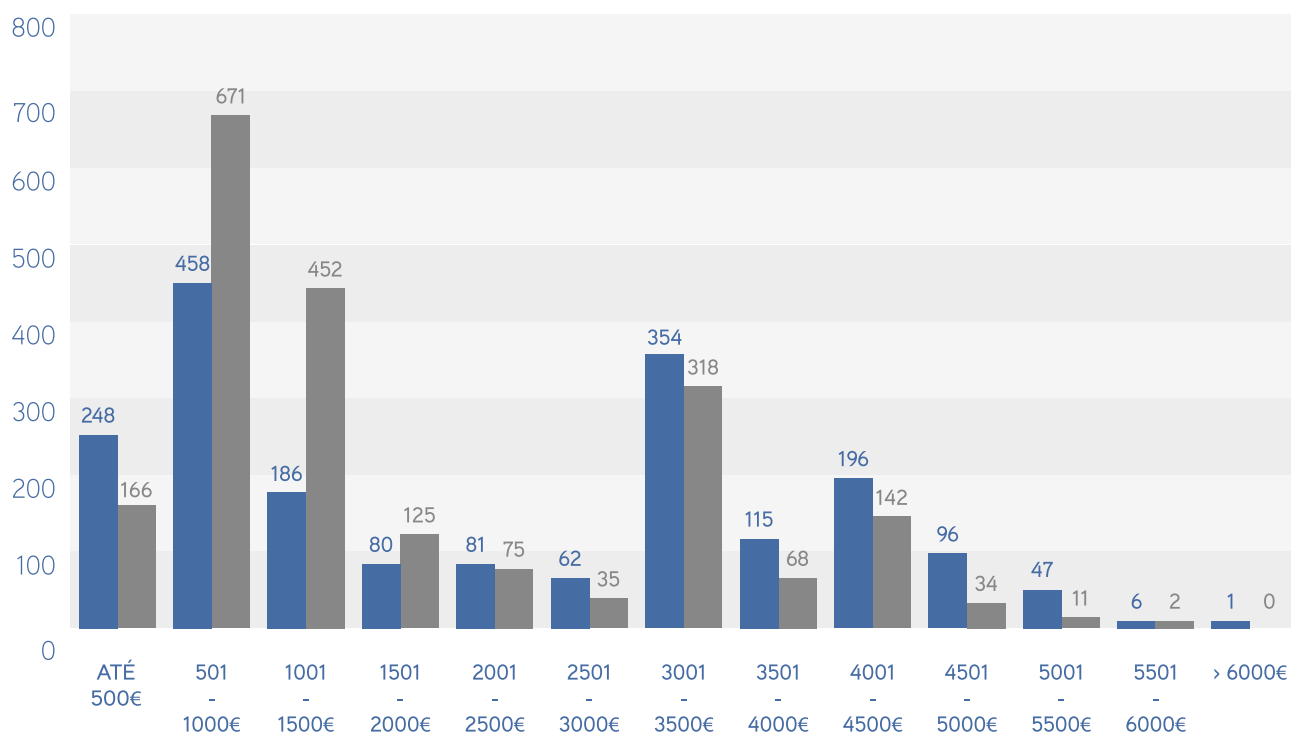
Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a superioridade nos intervalos superiores a 2.000€, com 92% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes/ investigadores, valor que resulta do facto dos trabalhadores do sexo masculino estarem em maioria entre os docentes/ investigadores, cujas remunerações são superiores. Do mesmo modo, os trabalhadores do sexo feminino mantinham a predominância nos intervalos mais baixos (até 2.000€), com exceção para o intervalo até aos 500 euros, no qual existe um elevado número de docentes convidados a tempo parcial, na sua maioria do sexo masculino.

A remuneração mínima era de 65,96€ e era auferida por um docente em regime de tempo parcial. Já a remuneração máxima era de 6.138,11€ e era auferida por um dirigente superior.

A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2017 era de 1.968,25€, valor muito próximo dos 1.974,87€ de 31 de dezembro de 2016. Entre os não docentes/ não investigadores era de 1.215,48€ e entre os docentes/ investigadores era de 2.460,52€, valores igualmente muito semelhantes aos registados no ano anterior.

GRÁFICO

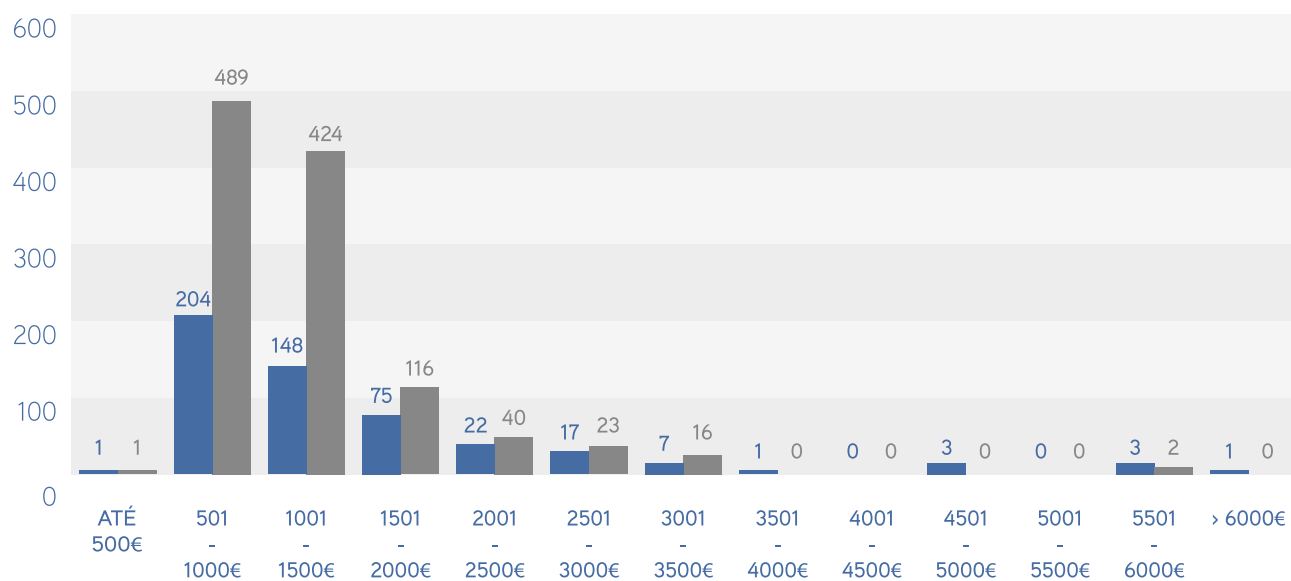
44 ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO



M F

GRÁFICO

45 ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES POR GÉNERO

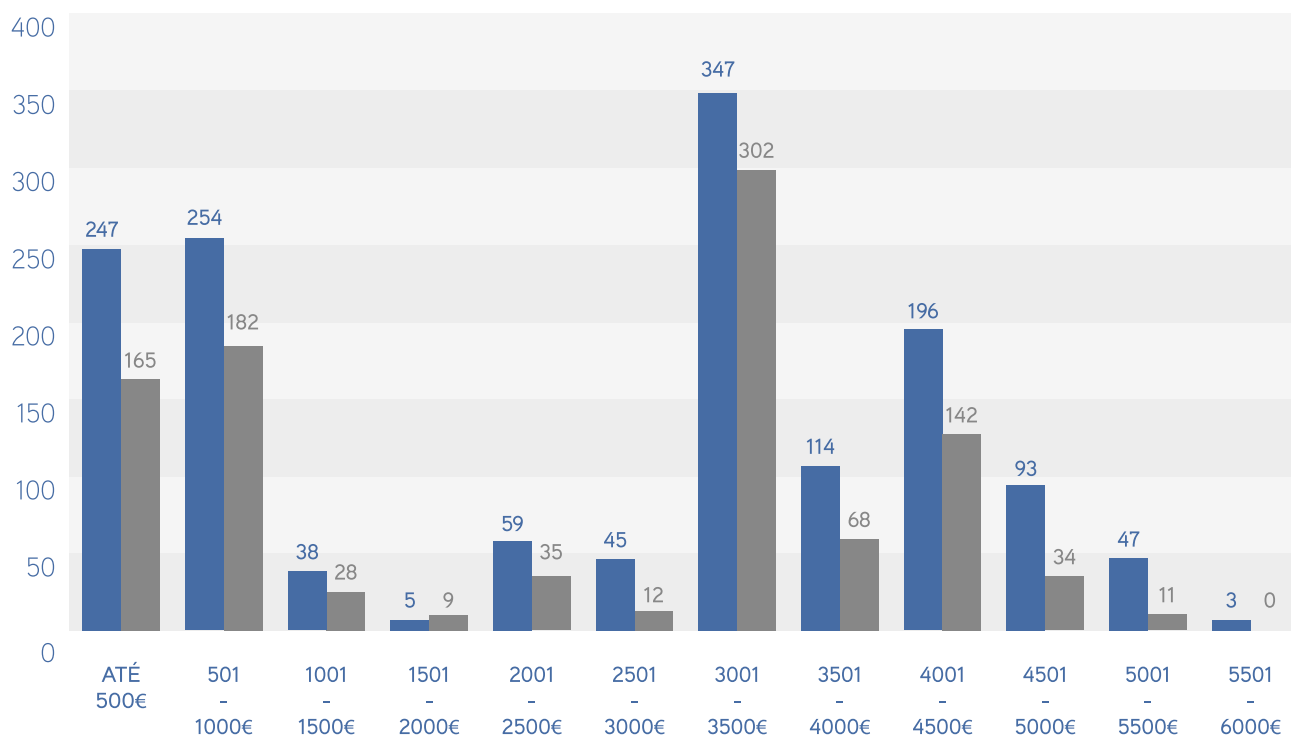


M F

GRÁFICO

46

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS DOCENTES/INVESTIGADORES POR GÉNERO



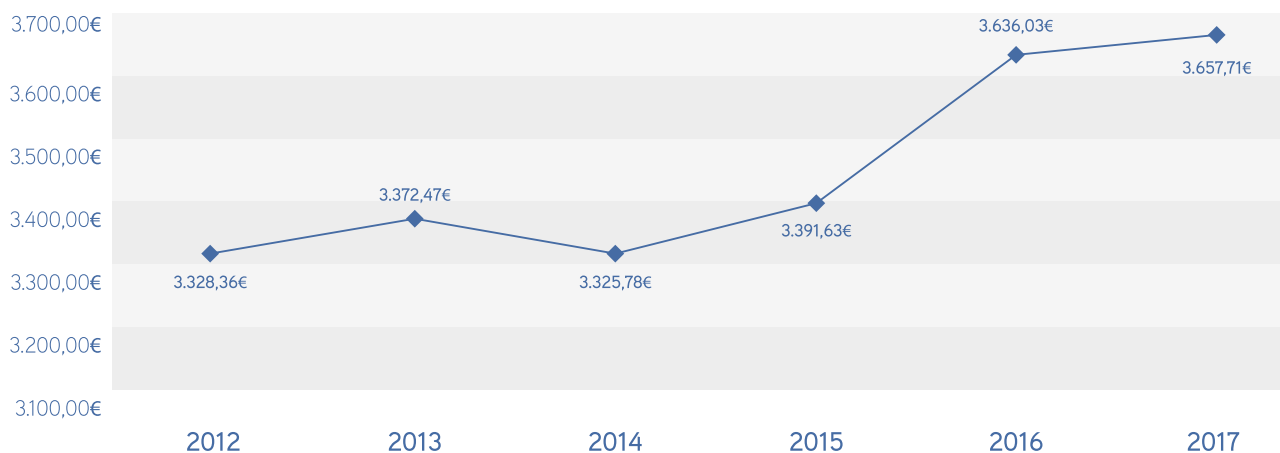
M F

TABELA

04

REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES	DOCENTES/ INVESTIGADORES
2013	1.865,94€	1.179,22€	2.319,93€
2014	1.894,51€	1.179,74€	2.376,64€
2015	1.905,76€	1.193,89€	2.462,37€
2016	1.974,87€	1.213,93€	2.482,26€
2017	1.968,25€	1.215,48€	2.460,52€



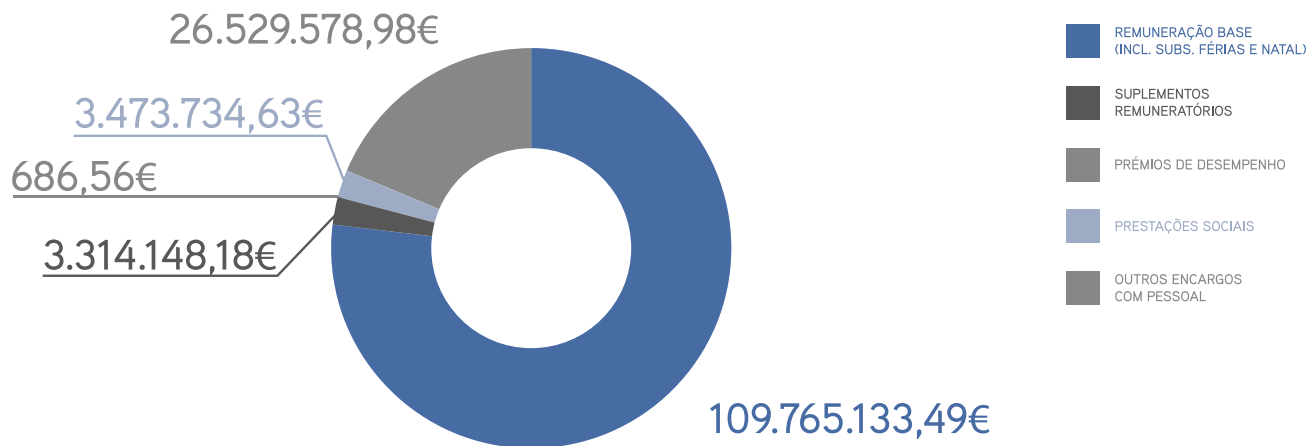
2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

No ano de 2017 registou-se um total de 143.083.282€ de encargos com pessoal, o que corresponde ao valor mais elevado desde que a U.Porto realiza o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011).

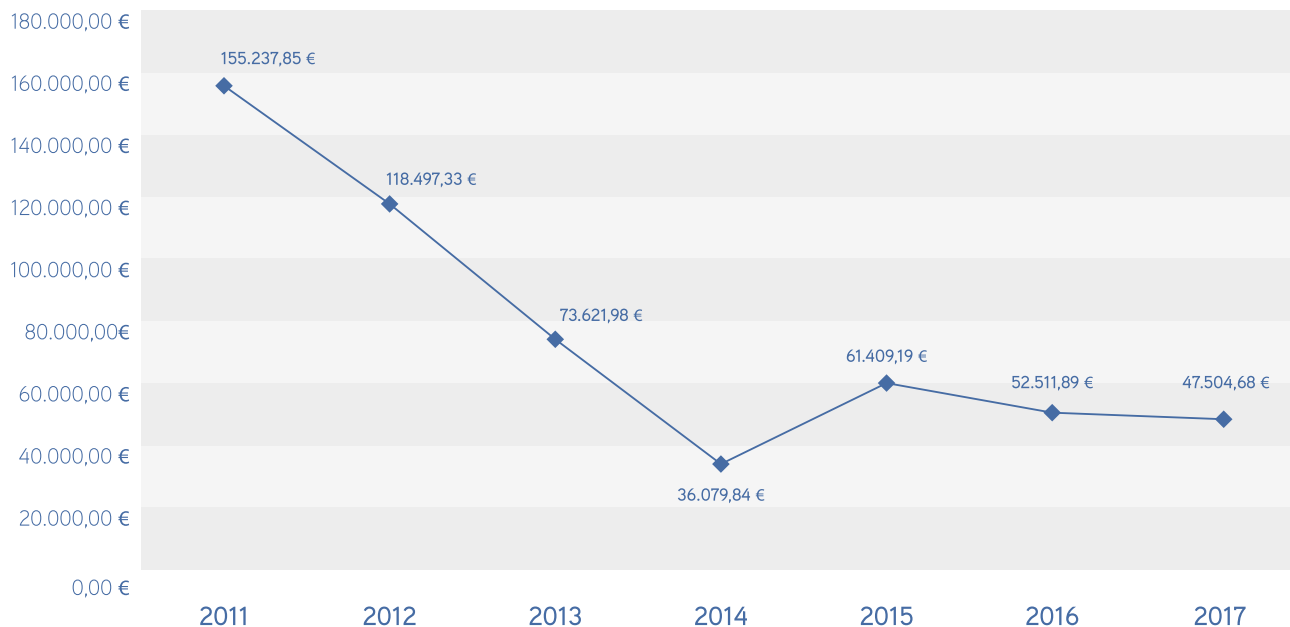
Registámos um aumento das remunerações pagas no ano de 2017, em consequência, sobretudo, da inexistência de taxas de redução remuneratória. Em 2017 estas remunerações, nas quais se incluem os subsídios de férias e de natal, corresponderam a 109.765.133€, face aos 106.045.650€ registados em 2016. Apesar deste aumento, e à semelhança dos anos anteriores, verifica-se que o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal se mantém (cerca de 77%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,3%), prestações sociais (2,4%) e a outros encargos (18,5%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representam aproximadamente 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles muito próximos dos registados até 2017. Nos suplementos remuneratórios, verifica-se mais uma vez o elevado peso das ajudas de custo (cerca de 27%), tal como se verifica nova diminuição dos encargos com trabalho suplementar (47.505€ em 2017, 52.512€ em 2016 e 61.409€ em 2015). No que se refere às prestações sociais destaca-se um ligeiro aumento dos encargos com os subsídios no âmbito da parentalidade (119.506€ em 2017 e 88.931€ em 2016), assim como dos encargos com o subsídio de refeição (3.189.533€ em 2017 e 2.973.967€ em 2016), fruto do aumento do valor deste subsídio no ano de 2017. Já no que se refere aos outros encargos, em resultado do aumento dos encargos com remuneração base, regista-se novo aumento no total de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social (25.740.569€ em 2017, 24.779.959€ em 2016 e 24.066.244€ em 2015).

A taxa de encargos sociais foi de 3,2%, não apresentando uma variação significativa face aos anos anteriores, e a remuneração base média anual foi de 25.158€, quando em 2016 tinha sido de 24.969€ e em 2015 de 24.103€.

48 TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL



49 EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS COM TRABALHO SUPLEMENTAR



III.

HIGIENE E SEGURANÇA

Em relação aos anos anteriores, registamos um aumento do número de acidentes de trabalho (65 em 2017, 48 em 2016 e 61 em 2015), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 72% do total de acidentes). A acompanhar o aumento do número de acidentes encontramos o aumento do número de acidentes com baixa (44 em 2017, 38 em 2016 e 37 em 2015). De realçar que perto de 50% dos acidentes de trabalho ocorreram com trabalhadores dos SASUP, na sua larga maioria assistentes operacionais.

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2017

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	15	3	18
	F	40	7	47
	TOTAL	55	10	65
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	11	3	14
	F	33	6	39
	TOTAL	44	9	53

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2017

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	356	144	500
	F	1 309	424	1 733
	TOTAL	1 665	568	2 233
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	31	0	31
	F	137	0	137
	TOTAL	168	0	168

Ao aumento do número de acidentes corresponde um aumento do número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano de 2017 (2233 em 2017, 1739 em 2016 e 1705 em 2015), que atingiram inclusive o maior valor desde 2011. No que se refere aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, verificou-se um ligeiro aumento (168 em 2017, 71 em 2016 e 245 em 2015).

TABELA
07 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 276	EXAMES DE ADMISSÃO	51
	EXAMES PERIÓDICOS	1 136
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	89
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPESAS COM A MEDICINA/HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		121.351 €

Em relação aos anos anteriores verificámos uma diminuição do número de exames médicos efetuados (1276 em 2017 e 1371 em 2016), assim como um pequeno decréscimo das despesas referentes à medicina e higiene e segurança no trabalho (121.351€ em 2017 e 125.286€ em 2016).

TABELA
08 CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

DESIGNAÇÃO	VALOR (EUROS)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	165.791
FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO DE RISCOS	6.055

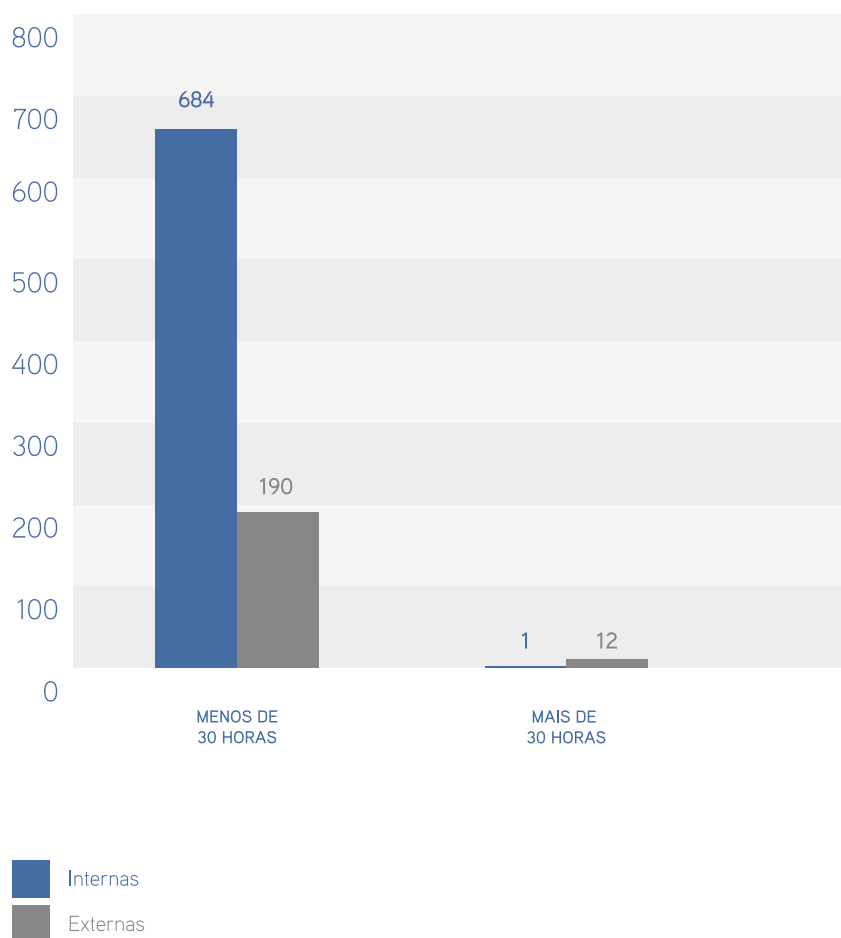
IV.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2017 as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto, representando cerca de 77% do total de participações. Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em clara maioria (98,5%).

GRÁFICO
50 PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO

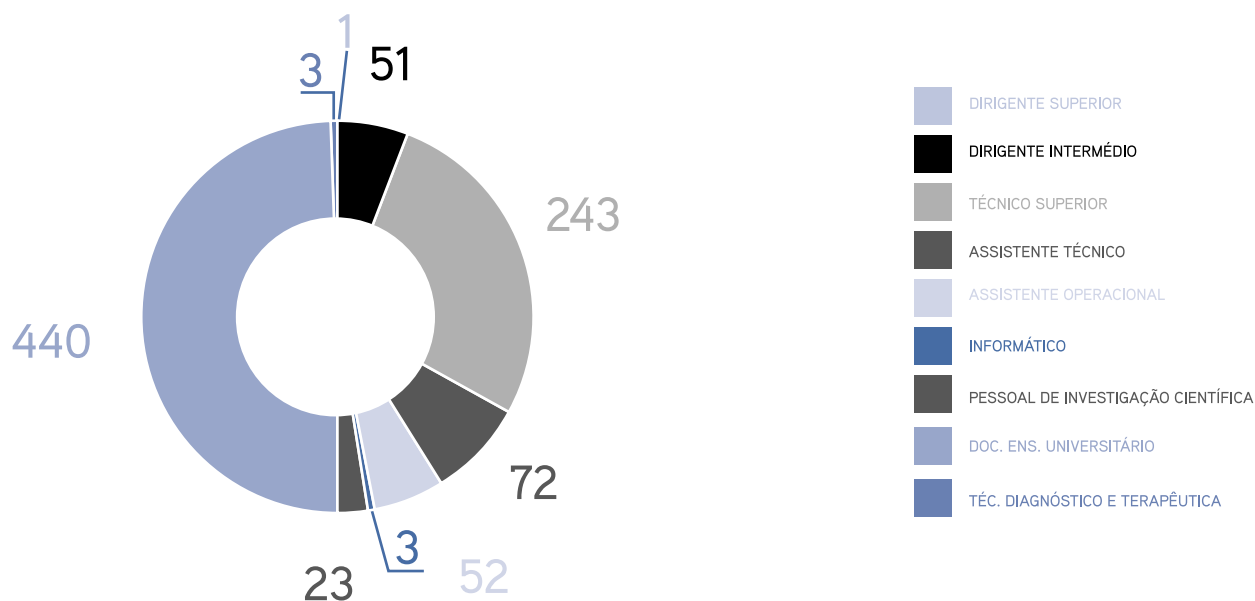


Contrariando a tendência dos anos anteriores, registámos em 2017 uma diminuição do número de participações, assim como de participantes em ações de formação. Os docentes, com cerca de 50% das participações e 45% dos participantes, valores muito próximos dos registados no ano anterior, voltaram a ser os trabalhadores com maior peso no que se refere às participações em ações de formação, seguidos dos técnicos superiores, com 27% do total quer de participações, quer

GRÁFICO

51

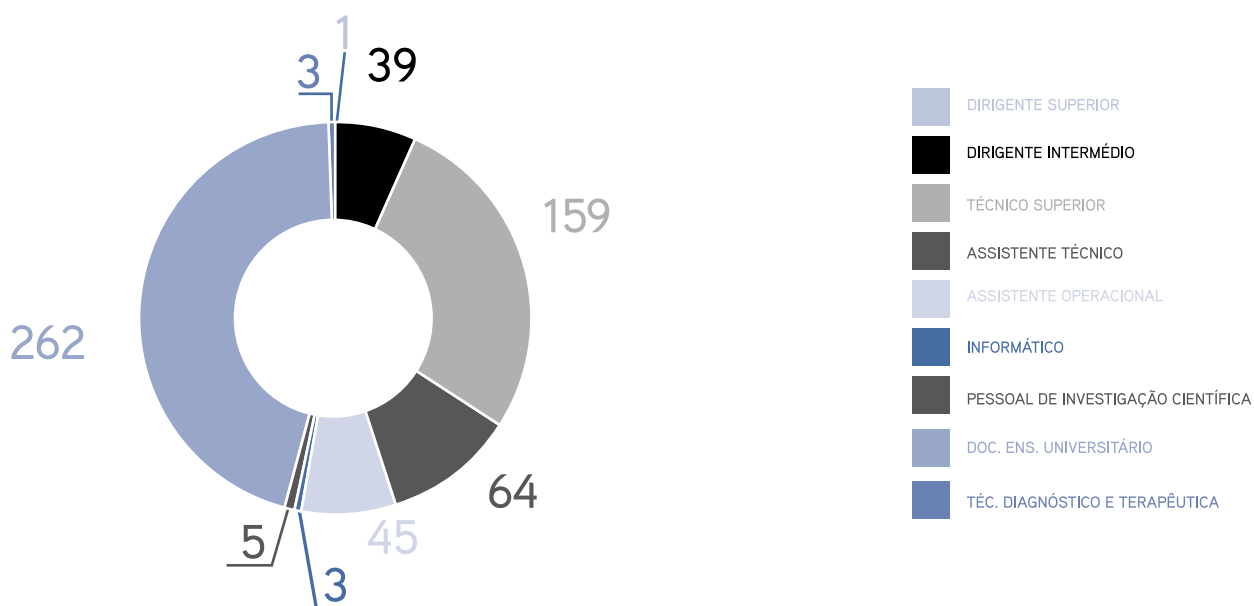
PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



GRÁFICO

52

PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



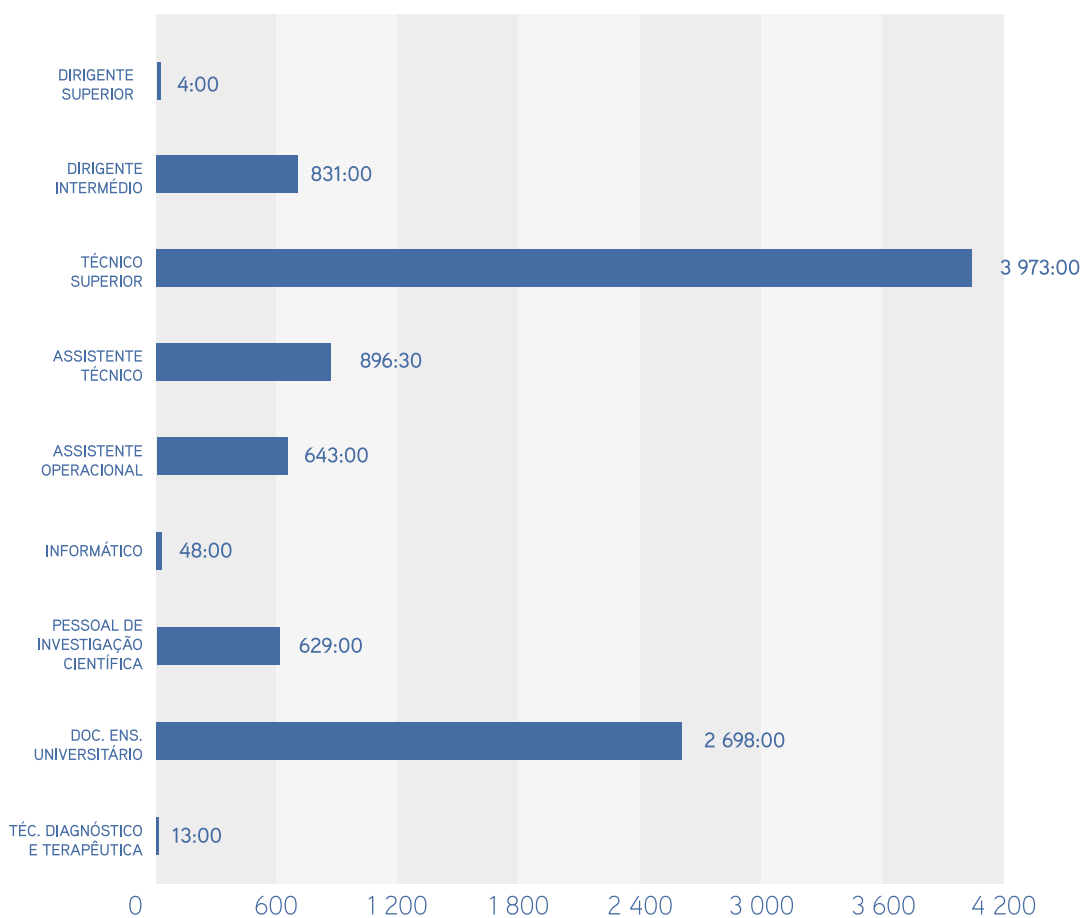
2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

À diminuição do número de participações em ações de formação corresponde uma diminuição do número de horas despendidas nestas ações. Os técnicos superiores correspondem ao grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (41%), seguidos dos docentes (28%), isto apesar da diferença no número de participações de técnicos superiores (243) e de docentes (440).

GRÁFICO

53

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 53.976€, valor próximo dos cerca de 57.000€ registados em 2016, com as ações externas a representarem cerca de 86% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 442.607€, confirmando-se a tendência de crescimento desta despesa (351.956€ em 2016, 347.359€ em 2015, 315.834€ em 2014 e 292.193€ em 2013).

V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

No que diz respeito à percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2017, verifica-se nova ligeira diminuição (, 11% em 2015, 10,4% em 2016 e 10,1% em 2017).

GRÁFICO
54 TRABALHADORES SINDICALIZADOS

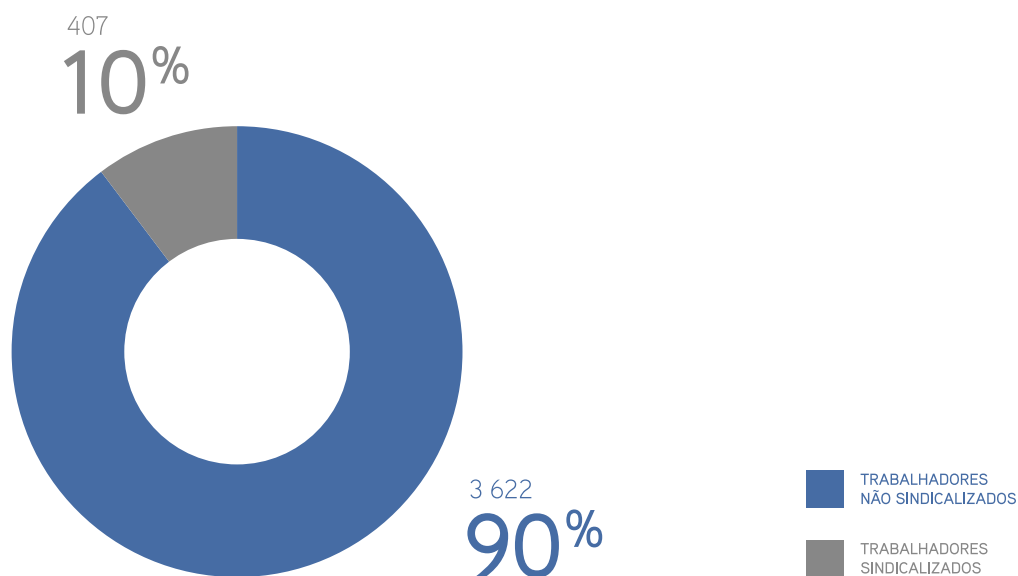
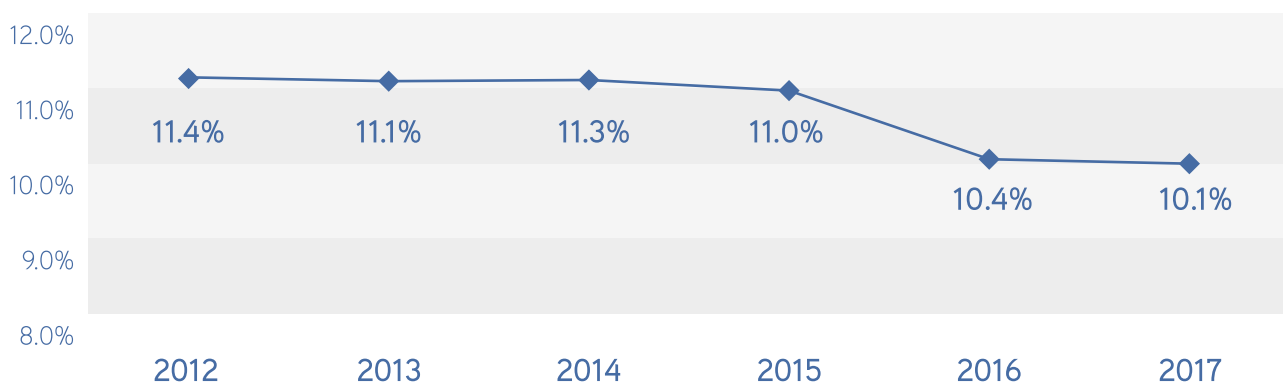


GRÁFICO
55 EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE TRABALHADORES SINDICALIZADOS



2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2017 foram instaurados 12 processos disciplinares, valor superior aos 8 processos instaurados em 2016, aos quais acresciam os 4 processos transitados de 2016. Foram decididos 8 processos, dos quais 3 foram arquivados, 2 resultaram numa repreensão escrita, 1 numa multa para o trabalhador, 1 numa suspensão e 1 em despedimento. Os restantes 8 processos pendentes de decisão transitaram para 2018.

TABELA
09 PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	4	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	12	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	8	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 8	ARQUIVADOS	3
	REPREENSÃO ESCRITA	2
	MULTA	1
	SUSPENSÃO	1
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	1
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2017 e a sua análise permitem-nos identificar algumas evidências:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme havia acontecido nos dois anos anteriores, verificando-se a existência de mais 87 trabalhadores face a 2016, de mais 175 face a 2015 e de mais 201 do que em 2014
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 52%), do sexo masculino entre os docentes/ investigadores (aproximadamente 59%), assim como do sexo feminino entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 70%), à semelhança do registado nos anos anteriores
- Diminuição do número de trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho no total de trabalhadores, que se explica sobretudo pela opção pela contratação de docentes convidados em funções públicas e não ao abrigo do Código do Trabalho, conforme vinha acontecendo
- Confirmação da tendência de crescimento do número de não docentes/ não investigadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que representavam em 31 de dezembro de 2017 cerca de 41% do total destes trabalhadores, correspondendo a um aumento de cerca de 17% face a 2011
- Predominância dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho em duas das unidades orgânicas (CRSCUP e Reitoria)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho (79 em 2017, 70 em 2016 e 50 de 2015)
- Manutenção da taxa de pessoal não docente/ não investigador com contrato de trabalho a termo (cerca de 7%)
- Aumento do número de técnicos superiores (mais 45 do que em 2016)
- Novo aumento da idade média dos trabalhadores, que corresponde já a 2,9 anos por comparação com 2011, sendo que este aumento se verifica quer entre os docentes/ investigadores, que entre os não docentes/ não investigadores
- Crescimento da taxa de envelhecimento, que corresponde ao peso dos efetivos com idade igual ou superior a 55 anos (30,5% em 2017, o que corresponde a um aumento de cerca de 10% face a 2011), em linha com a tendência de aumento da idade média dos trabalhadores
- Reduzido número de aposentações, à semelhança dos anos transatos
- Tendência de crescimento do número de não docentes/ não investigadores com habilitação superior, de docentes/ investigadores doutorados, assim como de docentes convidados doutorados
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores, com cerca de 71% em ambos os casos
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 82% do total de faltas), assim como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (82%)
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2017, em consequência, sobretudo, da inexistência de taxas de redução remuneratória

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	46,5	47,0	47,4
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOCS. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOCS.+ INV.)}}$	48,1	48,4	48,8
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	44,1	45,0	45,4
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,4%	17,1%	17,8%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,3%	11,0%	10,3%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,3%	8,3%	7,9%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,6%	1,6%	1,5%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,7%	1,7%	2,0%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	57,7%	58,6%	58,5%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,03%	0,03%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉCN. DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCN. DIAG. E TERAPÉUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,44%	0,43%	0,42%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	27,0%	26,5%	27,9%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	69,0%	65,8%	76,8%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,8%	34,0%	23,0%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	52,3%	52,0%	52,1%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,5%	1,6%	1,56%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,7%	4,1%	4,0%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	15,7	16,0	16,19
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,3%	18,7%	20,3%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \leq 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	33,0%	31,0%	28,8%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \leq 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	23,3%	24,4%	24,8%
TAXA DE COLABORADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \leq 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,9%	18,3%	17,4%
TAXA DE COLABORADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	6,6%	7,6%	8,7%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,48%	1,75%	1,79%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	26,9%	28,8%	30,5%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,6%	4,9%	4,9%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \Rightarrow 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,2%	21,2%	20,2%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \Rightarrow 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	29,7%	30,2%	30,8%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \Rightarrow 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,0%	30,8%	26,9%
TAXA DE COLABORADORES COM IDADE ENTRE OS 59 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \Rightarrow 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,0%	9,6%	10,6%
TAXA DE COLABORADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,5%	3,4%	4,0%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	81,3%	80,8%	81,8%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,1%	11,8%	11,2%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,6%	7,5%	7,0%
TAXA DE COLABORADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,15%	2,05%	2,04%
TAXA DE COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,08%	2,05%	2,04%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	12,3%	12,7%	13,4%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,6%	10,4%	11,3%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	105,8%	121,4%	119,1%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	3,0%	3,5%	3,6%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,0%	10,4%	10,1%

ENCARGOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,3%	3,1%	3,2%
REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA ANUAL	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}}$	24.103 €	24.970 €	25.158 €
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.906 €	1.975 €	1.968 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	58,67	84,34	93,06

HIGIENE E SEGURANÇA

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	1,36%	0,94%	1,26%

FORMAÇÃO

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2015	2016	2017
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	17,0%	21,4%	13,3%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,03%	0,04%	0,04%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,26%	0,25%	0,31%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2017 3941

Em 31 de Dezembro de 2017 4029

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2017 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2017 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 29 de março de 2018

BALANÇO SOCIAL 2017

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Contab. de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Contab. de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	4	14	18
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7	13	10	13	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	3	10	13	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	85	283	0	0	0	0	0	0	85	201	22	42	0	0	192	526	718
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	53	188	0	0	0	0	0	0	59	90	13	13	0	0	125	291	416
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	71	174	0	0	0	0	0	0	17	29	6	21	0	0	94	224	318
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	41	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	18	59
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	39	34	0	0	41	40	81
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	821	509	489	335	2	0	0	0	40	54	55	50	0	0	1.407	948	2.355
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Em. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	2	0	0	0	0	0	0	1.078	1.190	489	335	2	1	3	0	201	374	135	160	18	37	1.930	2.099	4.029

Prostações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	44	102	146
Avença	8	5	13
Total	52	107	159

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 56 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	4	0	0	2	0	0	0	0	7	2	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	7	2	4	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	4	14	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	4	3	4	1	0	2	0	1	1	0	0	0	0	10	13	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	4	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	10	
Técnico Superior	0	0	2	3	11	25	22	20	43	110	56	133	25	74	13	44	12	37	8	22	0	8	0	0	192	526	
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	1	5	3	21	23	28	47	19	43	16	41	7	39	16	57	9	34	2	3	0	0	125	291	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	1	3	5	1	9	12	23	11	27	12	27	17	44	19	60	17	25	1	3	0	0	94	224	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	16	9	14	5	8	4	0	0	2	0	0	0	0	0	41	18	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	1	2	5	3	7	14	11	15	5	3	4	2	3	0	1	1	2	1	1	0	0	41	40	
Docente Ensino Universitário	6	2	47	6	41	24	65	68	105	120	141	140	202	158	217	148	271	159	208	89	103	34	1	0	1,407	948	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	1	3	4	3	0	0	0	0	0	5	12	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Adjuvante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	6	2	52	12	62	62	113	178	204	318	263	376	280	321	266	284	325	318	250	178	108	50	1	0	1,930	2,099	-4,029

Prostações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	4	3	7	21	7	23	6	18	7	20	5	6	3	9	3	1	2	1	0	0	0	0	44	102	
Avença	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	1	1	0	0	1	0	0	1	2	0	1	0	0	8	5	
Total	0	0	4	3	8	21	7	23	8	18	8	21	5	6	4	9	3	2	2	2	2	0	1	0	52	107	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Pastos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Eército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: S6 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	2	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	0	0	2	1	7	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	18
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	3	0	0	2	4	4	4	0	1	4	0	0	1	0	0	0	0	10	13	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	1	1	2	1	3	1	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	10	13
Técnico Superior	45	104	44	112	55	132	26	96	12	42	6	22	4	12	0	1	0	5	192	526	718
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	30	28	33	57	23	49	20	64	8	28	3	22	2	18	2	14	4	11	125	291	416
Assistente operacional, operário, auxiliar	14	41	7	13	16	34	20	57	12	16	11	43	11	14	2	4	1	2	94	224	318
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	1	0	7	2	26	10	3	6	2	0	1	0	0	0	1	0	41	18	59
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	28	29	9	4	2	1	0	0	0	0	0	3	0	1	1	2	1	0	41	40	81
Docente Ensino Universitário	277	215	155	133	125	117	184	111	139	93	131	73	201	112	128	70	67	24	1.407	948	2.355
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	2	0	4	1	0	0	1	0	1	3	1	1	3	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	396	421	251	324	233	351	283	352	177	188	157	164	220	160	137	92	76	47	1.930	2.099	4.029

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e nº 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	3	2	7	2	9
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	12	1	2	0	0	4	14	18
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	9	2	3	0	1	10	13	23
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	2	3	0	0	3	10	13
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	6	4	13	141	393	38	95	4	17	192	526	718
Assistente Técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	2	12	27	2	21	76	192	5	6	27	34	3	8	0	0	125	291	416
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	28	65	15	26	24	78	3	4	24	49	0	1	0	1	0	0	0	0	94	224	318
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	3	1	18	11	9	2	1	0	41	18	59
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal das Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	8	10	31	28	41	40	81
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	5	0	0	182	106	122	97	1,057	740	1,407	948	2,355
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	2	0	1	6	0	1	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	28	66	15	28	38	106	5	26	161	261	14	21	384	582	188	221	1,097	788	1,930	2,099	4,029

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Tarefa	0	0	1	0	0	0	3	1	0	0	5	6	1	1	17	47	13	39	4	8	44	
Avença	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	4	0	1	0	0	0	8	5	13
Total	0	0	2	0	0	0	3	1	0	0	5	6	3	1	22	51	13	40	4	8	52	107	159

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 5/5 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	2	0	0	1	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	1	0	2	2
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	7	7	0	1	4	2	11	10	21
Docente Ensino Universitário	23	18	3	2	4	2	30	22	52
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	29	5	4	8	6	43	39	82

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	3	0	1	2	4	2	8	10
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	3	0	1	2	4	2	8	10

- NOTAS:**
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
 Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, d b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/Cargo/Carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	0	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	11
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	3	6	9	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	3	2	1	3	5	6	8	12	4	3	1	0	0	0	28	24	52	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5	4	4	4	3	5	10	7	12	14	8	3	1	0	0	39	43	82	0	

Prestação de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tareta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	

NOTAS:
 Considera-se o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	19	41	21	43	64
Assistentes técnicos, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8	11	10	11	21
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	7	20	7	21	28
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	14	13	14	27
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	240	150	245	152	397
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	2	0	0	0	7	5	0	0	0	0	288	239	244	541	

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	170	181	351
Avença	0	0	0
Total	170	181	351

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusivo;
 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considero, ainda, os formandos do CEAGP;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expletiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	2	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	8	14	21	35
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	6	9	18	27	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	1	1	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	6	27	33	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	1	3	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	11	
Docente Ensino Universitário	3	0	197	105	2	4	7	0	1	0	0	0	0	0	11	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	224	119	343	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	3	1	203	116	4	17	7	0	1	0	0	0	0	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	17	33	259	195	454

NOTAS:
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho; (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SID (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	1	2	0	0	23	26
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	1	2	0	0	23	26

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	7	2	9
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	7	2	9

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	7	2	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	14	4	14	18	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	10	13	23	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	3	10	13	
Técnico Superior	0	0	161	471	2	2	5	27	0	1	4	7	20	18	192	526	718	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	3	114	252	0	0	5	23	0	1	2	3	4	9	125	291	416	
Assistente operacional, operário, auxiliar	15	105	71	101	0	0	5	18	0	0	0	0	3	0	94	224	318	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	36	13	0	1	2	2	0	0	0	0	3	2	41	18	59	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	40	34	1	2	41	40	81	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.407	948	0	0	1.407	948	2.355	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	15	108	392	853	2	3	17	70	0	2	1.453	993	51	70	1.930	2.099	4.029	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	42:51	0:00	0:00	0:00	42:51	42:51
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	24:00	55:00	83:03	0:00	31:31	55:00	138:34	193:34
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	25:00	0:00	0:00	0:00	4:00	0:00	44:20	0:00	30:00	0:00	103:20	103:20
Técnico Superior	238:10	694:49	42:00	62:32	147:01	234:08	256:50	941:53	89:36	114:43	773:37	2048:05	2821:42
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	324:48	204:41	9:29	10:00	95:59	69:00	156:55	432:01	34:14	76:40	621:25	792:22	1413:47
Assistente operacional, operário, auxiliar	4360:44	206:49	1:00	0:00	118:50	75:04	407:17	231:02	29:00	13:09	4916:51	526:04	5442:55
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	4:22	5:58	0:00	0:00	0:00	10:58	0:00	13:39	0:00	0:00	4:22	30:35	34:57
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	4928:04	1137:17	52:29	72:32	361:50	417:10	876:02	1788:49	152:50	266:03	6371:15	3681:51	10053:06

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	42:00	62:32	42:00	62:32	104:32
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	9:29	10:00	9:29	10:00	19:29
Assistente operacional, operário, auxiliar	100:00	0:00	1:00	0:00	101:00	0:00	101:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	100:00	0:00	52:29	72:32	152:29	72:32	225:01

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadões.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de ferias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	3,0	0,5	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	9,0	3,5	13,5	17,0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	11,0		0,0	1,0	2,5	0,0	8,0	17,0	0,0	0,0	4,0	3,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,5	26,5	25,5	52,0			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	5,5	1,0	37,5	38,5		
Técnico Superior	30,0	68,0	184,0	3.516,0	40,0	106,0	216,0	4.064,0	0,0	2,0	49,0	560,0	62,5	138,0	24,5	201,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	24,0	0,0	0,0	95,5	232,0	711,5	8.911,5	9.623,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	11,0	20,0	268,0	1.220,0	30,0	85,5	439,0	3.276,0	126,0	261,0	42,0	231,0	90,0	237,0	48,5	188,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	24,0	0,0	0,0	88,5	158,0	1.152,0	5.700,5	6.852,5
Assistente operacional, operário, auxiliar			31,0	445,0	41,5	45,0	1.406,0	7.560,0	401,5	1.607,0	11,0	245,0	4,0	24,0	34,5	119,0	0,0	0,0	0,0	62,0	20,0	75,0	0,0	3,5	38,0	105,0	1.987,5	10.290,5	12.278,0	
Aprendizes e praticantes			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático			0,0	104,5	7,5	0,0	293,0	133,0	0,0	0,0	13,0	39,0	8,0	0,0	14,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0	9,5	25,5	347,0	313,0	660,0
Magistrado			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	10,0	10,0	25,0	99,0	0,0	0,0	91,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	200,0	235,0	
Docente Ensino Universitário		11,0	829,0	3.088,0	14,0	31,0	1.210,0	879,0	0,0	9,0	1,0	22,0	0,0	0,0	26,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,0	4,0	2.083,0	4.051,0	6.134,0
Docente Ensino Superior Politécnico			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	6,0	0,5	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	2,0	4,5	77,0	81,5
Técnico Superior de Saúde			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	62,0	120,0	1.337,0	8.473,5	139,5	267,5	3.572,0	16.052,0	530,5	1.879,5	120,0	1.134,0	164,5	407,0	148,0	545,5	0,0	0,0	0,0	62,0	43,0	133,0	0,0	3,5	235,0	542,5	6.351,5	29.620,0	35.971,5	

NOTAS:
 Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
26/05/2017	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	72	24:00	
40 horas	17	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros	1	24:00	
Total	90	72:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
22/06/2017	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
29/06/2017	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
30/06/2017	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
40 horas			106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS

42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
13/10/2017	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
27/10/2017	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 104_FORMA E MODO PAGAMENTO 201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	67	24:00	
40 horas	13	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	80	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
02/11/2017	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	248	166	414
501-1000 €	458	671	1129
1001-1250 €	111	265	376
1251-1500 €	75	187	262
1501-1750 €	46	78	124
1751-2000€	34	47	81
2001-2250 €	52	38	90
2251-2500 €	29	37	66
2501-2750 €	34	21	55
2751-3000 €	28	14	42
3001-3250 €	276	267	543
3251-3500 €	78	51	129
3501-3750 €	50	28	78
3751-4000 €	65	40	105
4001-4250 €	124	95	219
4251-4500 €	72	47	119
4501-4750 €	73	25	98
4751-5000 €	23	9	32
5001-5250 €	24	6	30
5251-5500 €	23	5	28
5501-5750 €	2	0	2
5751-6000 €	4	2	6
Mais de 6000 €	1	0	1
Total	1930	2099	4029

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	72,78 €	65,96 €
Máxima (€)	6.138,11 €	5.892,59 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	109.765.133,49 €
Suplementos remuneratórios	3.314.148,18 €
Prémios de desempenho	686,56 €
Prestações sociais	3.473.734,63 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	26.529.578,98 €
Total	143.083.281,84 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	22.292,59 €
Trabalho normal nocturno	87,05 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	25.212,09 €
Isenção de horário de trabalho	16.603,72 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	29.769,89 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	895.183,45 €
Representação	153.636,78 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.171.362,61 €
Total	3.314.148,18 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	119.505,59 €
Abono de família	57.054,47 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	2.131,68 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6.100,80 €

Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	13.523,24 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.189.533,21 €
Outras prestações sociais	82.364,24 €
Total	3.473.734,63 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	15	4	2	6	3	0	3	0	0	1	2	0
	F	40	7	3	15	15	0	7	1	1	2	3	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	11		2	6	3		3		0	1	2	
	F	33		3	15	15		6		1	2	3	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	356		4	65	287		144		0	3	141	
	F	1.309		3	104	1.202		424		3	40	381	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	31		0	0	31		0		0	0	0	
	F	137		0	18	119		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	53
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	53

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
-	-	-	-

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.276	0,00 €
Exames de admissão	51	0,00 €
Exames periódicos	1.136	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	89	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		114.465,82 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	15
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	220

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	6.885,22 €
Equipamento de protecção (b)	165.790,80 €
Formação em prevenção de riscos (c)	6.054,83 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	684	0	1	0	685
Externas	190	4	2	6	202
Total	874	4	3	6	887

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;

- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	7	8	15	9
Dirigente intermédio de 2º grau a)	14	12	26	15
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	5	4	9	4
Técnico Superior	160	83	243	159
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	55	17	72	64
Assistente operacional, operário, auxiliar	11	41	52	45
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	2	1	3	3
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	21	2	23	5
Docente Ensino Universitário	410	30	440	262
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0

Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	3	3	3
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	685	202	887	570

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEsendidas	Horas	Horas dEsendidas em acções internas	Horas dEsendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	4:00	4:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		96:00	70:00	166:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		143:30	424:00	567:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		62:00	35:30	97:30
Técnico Superior		2092:30	1880:30	3973:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		670:30	226:00	896:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		82:00	561:00	643:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		24:00	24:00	48:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica		92:00	537:00	629:00
Docente Ensino Universitário		1831:00	867:00	2698:00
Docente Ensino Superior Politécnico		0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0:00	0:00	0:00
Médico		0:00	0:00	0:00
Enfermeiro		0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		0:00	13:00	13:00
Técnico Superior de Saúde		0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária		0:00	0:00	0:00

Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	7.490,14 €
Despesa com acções externas	46.485,59 €
Total	53.975,73 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;
- ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	407
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	22
Total de votantes para comissões de trabalhadores	1.270

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	4
Processos instaurados durante o ano	12
Processos transitados para o ano seguinte	8
Processos decididos - total:	8
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	2
* Multa	1
* Suspensão	1
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U.PORTO

BALANÇO SOCIAL
2017

MARÇO, 2018